Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 01 de Novembro de 2021 • Diario Municipal de Goiás • ANO XI | Nº 2472

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021
"DESERTO"

ATA DE PREGÃO
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE/GO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.600/2021

PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 169/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021
OBJETO: Registro de Preços visando à Aquisição de 14 TVs de 32 polegadas a serem utilizadas nas escolas de toda a Rede Municipal de Ensino, necessários para o retorno às aulas no formato hibrido, conforme protocolo de biossegurança.

Às 09h00min do dia 11 de outubro de 2021 na sede do(a) MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE, sito à AV D GERCINA RODRIGUES DE MIRANDA, CENTRO, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) GILDESSON LEANDRO DE SOUZA e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, LEONARDO SANTOS DE ALMEIDA, LAURIENE KARLA OLIVEIRA DA SILVA FIGUEREDO, nomeados pelo decreto 002/2021 - Pregão de 1 de janeiro de 2021, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 37/2021, tipo menor preço por item. Nenhuma empresa solicitou o edital. Inicialmente o(a) Pregoeiro(a) declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento. Após declarada aberta a fase de credenciamento, nenhuma empresa compareceu interessada no certame. Dando continuidade a sessão pública, o(a) pregoeiro(a) em atendimento às disposições contidas no edital, deflagrou deserto o certame pelo motivo .: Não houver o comparecimento de nenhum licitante.

Nada mais havendo a tratar, o(a) pregoeiro(a) da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo(a) Pregoeiro(a) da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.

GILDESSON LEANDRO DE SOUZA
Pregoeiro(a)

LEONARDO SANTOS DE ALMEIDA
Equipe de Apoio

LAURIENE KARLA OLIVEIRA DA SILVA FIGUEREDO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:440EF745

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021
"DESERTO"

ATA DE PREGÃO
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE/GO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.922/2021
PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 235/2021
PREGÃO PRESENCIAL 39/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA PINTURA DO PISO DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS ODÍLIA JUSTA DA SILVA E GUIOMAR DE SOUZA SANTANA

Às 14h15min do dia 20 de outubro de 2021 na sede do(a) MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE, sito à AV D GERCINA RODRIGUES DE MIRANDA, CENTRO, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) GILDESSON LEANDRO DE SOUZA e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, LEONARDO SANTOS DE ALMEIDA, LAURIENE KARLA OLIVEIRA DA SILVA FIGUEREDO, nomeados pelo decreto 002/2021 - Pregão de 1 de janeiro de 2021, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 39/2021, tipo menor preço por item. Nenhuma empresa solicitou o edital. Inicialmente o(a) Pregoeiro(a) declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento. Após declarada aberta a fase de credenciamento, nenhuma empresa compareceu interessada no certame. Dando continuidade a sessão pública, o(a) pregoeiro(a) em atendimento às disposições contidas no edital, deflagrou deserto o certame pelo motivo .: NENHUM LICITANTE COMPARECEU.

Nada mais havendo a tratar, o(a) pregoeiro(a) da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo(a) Pregoeiro(a) da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.

GILDESSON LEANDRO DE SOUZA
Pregoeiro(a)

LEONARDO SANTOS DE ALMEIDA
Equipe de Apoio

LAURIENE KARLA OLIVEIRA DA SILVA FIGUEREDO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:E25A17C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021

O Presidente da Comissão de Licitação e Pregão, **Gildesson Leandro de Sousa**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e a Lei 10.520/2002 a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica do Município, resolve:

01 – **ADJUDICAR** a presente Licitação à(s) empresa(s) abaixo indicada(s), nestes termos:
Processo nº **10.568/2021.**
Licitação nº **040/2021.**
Modalidade: **Pregão Presencial** – Menor Preço por "**item**" – Sistema de Registro de Preços.
Data Adjudicação: **18/10/2021**.

Objeto da Licitação:
REGISTRO DE PREÇOS PARA Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Borracharia para Veículos que Compõem a Frota do Município de Alvorada do Norte, pelo período de **12 (doze) meses.**

FORNECEDOR DECLARADO VENCEDOR (CFE. COTAÇÃO)	QTDE. ITENS VENCIDOS / ADJUDICADOS	TOTAL **(EM REAIS R$)**
MAURINA ALVES DOS SANTOS LIMA 43739350504 – ME, CNPJ/MF: **11.773.759/0001-23**	**43** itens vencidos do Lote **nº 1 (único) (1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46**).	**R$149.985,00** (Cento e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais).
PC OLIVEIRA DA SILVA - ME CNPJ/MF: **13.578.774/0001-46**	**03** itens vencidos do Lote **nº 1 (único) (7, 9, 13**)	**R$ 15.450,00** (Quinze mil quatrocentos e cinquenta reais).
	VALOR TOTAL à	**R$ 165.435,00** (Cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais).
TOTAL DE LOTES COTADOS/LICITADOSà	**01**	
TOTAL DE ITENS LICITADOS à	**46**	
TOTAL DE ITENS COTADOS à	**46**	
TOTAL DE LOTES ADJUDICADOS à	**01**	
TOTAL DE ITENS ADJUDICADOS à	**46**	

O valor total estimativo da presente licitação é de **R$ 165.435,00** (Cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais)**.**

O valor total estimativo para Registro de Preços para **12 (doze)** meses da presente licitação é de **R$ 165.435,00** (Cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais)**.**

Alvorada do Norte/GO, **18** de **Outubro** de **2021**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Presidente CPL / Pregoeiro

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:FF840E98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL** de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, **IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e a Lei 10.520/2002, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Licitação e Pregão e do Parecer Jurídico do Município, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório do **Pregão Presencial** nº **040/2021**, em **18/10/2021**, nestes termos:

Processo nº **10.568/2021.**
Licitação nº **040/2021.**
Modalidade: **Pregão Presencial** – Menor Preço por "**Item**" – Sistema de Registro de Preços.
Data Adjudicação: **18/10/2021**.

Objeto da Licitação:
REGISTRO DE PREÇOS PARA Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Borracharia para Veículos que Compõem a Frota do Município de Alvorada do Norte, pelo período de **12 (doze) meses.**

FORNECEDOR DECLARADO VENCEDOR (CFE. COTAÇÃO)	QTDE. ITENS VENCIDOS / ADJUDICADOS	TOTAL **(EM REAIS R$)**
MAURINA ALVES DOS SANTOS LIMA 43739350504 - ME, CNPJ/MF: **11.773.759/0001-23**	**43** itens vencidos do Lote **nº 1 (único) (1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46**).	**R$149.985,00** (Cento e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais).
PC OLIVEIRA DA SILVA – ME, CNPJ/MF: **13.578.774/0001-46**	**03** itens vencidos do Lote **nº 1 (único) (7, 9, 13**)	**R$ 15.450,00** (Quinze mil quatrocentos e cinquenta reais).
	VALOR TOTAL à	**R$ 165.435,00** (Cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais).
TOTAL DE LOTES COTADOS/LICITADOSà	**01**	
TOTAL DE ITENS LICITADOS à	**46**	
TOTAL DE ITENS COTADOS à	**46**	
TOTAL DE LOTES ADJUDICADOS à	**01**	
TOTAL DE ITENS ADJUDICADOS à	**46**	
TOTAL DE LOTES HOMOLOGADOS à	**01**	
TOTAL DE ITENS HOMOLOGADOS à	**46**	

O valor total estimativo da presente licitação é de **R$ 165.435,00** (Cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais)**.**

O valor total estimativo para Registro de Preços para **12 (doze)** meses da presente licitação é de **R$ 165.435,00** (Cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais)**.**

Alvorada do Norte/GO, **18** de **Outubro** de **2021**.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:26707D8D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 549/2021 – SMS DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 549/2021 – SMS DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 29 (vinte e nove) de outubro de 2021, à cidade de Quirinópolis Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:2080BD4C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECISÃO DE RECURSO-PREGÃO ELETRONICO N 02/2021-PREF

Termo: Decisório
Feito: Recurso Administrativo
Referência: Pregão Eletrônico nº 02/2021.
Processo: nº 6999/2021
Objeto: Pregão, forma eletrônica, tipo avaliação menor taxa de administração, objetivando a proposta mais vantajosa para registro de preços, visando a contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de manutenções preventivas e corretivas de veículos e maquinários diversos pertencentes à frota municipal, bem como de combustível do município de Aparecida do Rio Doce-GO.

Recorrente: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Razões: Contra decisão que habilitou a empresa **BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI,**

I – DAS PRELIMINARES

Trata-se de Recursos Administrativos interpostos pela empresa **J. PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA contra** decisão que habilitou a empresa **BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI,** no julgamento do Pregão Eletrônico nº 002/2021, Processo Administrativo nº 6999/2021.

Inicialmente, vejamos o que a Lei nº 8.666/93 prevê sobre a apresentação de recurso administrativo:

Art.109.Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
I-Recurso, no prazo de 5 (cinco)dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:
a)habilitação ou inabilitação do licitante;
b)julgamento das propostas;

Por sua vez, o Edital de Convocação estabeleceu o seguinte:

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
13.2. Havendo quem se manifeste, caberá a pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite o não o recurso, fundamentadamente.
A ata da sessão de julgamento da fase de habilitação foi publicada no Diário Oficial do Município (Placar de Avisos) e no website oficial do município em 15/10/2021, passando a correr o prazo para apresentação de recursos.
13.2.1. Nesse momento a pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
13.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para que querendo, apresentarem suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **03 (três) dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

A apresentação do recurso ocorreu na data de 20/10/2021.

Verifica-se, portanto, a tempestividade e a regularidade do presente recurso, atendendo ao previsto na Lei nº 8.666/93 e no item 13.3 do Edital de Convocação. Assim, recebê-lo é medida que se impõe.

II – DAS FORMALIDADES LEGAIS

Cumpridas as formalidades legais, registra-se que os demais licitantes foram cientificados da existência e trâmite dos respectivos Recursos Administrativos interpostos, através de sua publicação no website oficial do município e no placar de avisos, para que caso quisessem apresentassem suas respectivas contrarrazões, conforme comprovam os documentos acostados ao Processo.

III – DAS ALEGAÇÕES DA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Aduz a Recorrente que A licitante declarada vencedora deixou de atender diversas cláusulas do edital, algumas delas nítidas inclusive, que não precisaria de qualquer apontamento, uma vez que o documento exigido na cláusula 12.5.5.4 do edital foi apresentado em desconformidade com o edital.
Também não foi apresentado pela licitante declarada vencedora o documento referente a composição de custos, conforme cláusula 11.2.1 do edital. Como não bastasse, infringiu a regra quanto a apresentação da taxa ofertada, uma vez que ficou expressamente determinado que a taxa ofertada seria única para os 2 (dois) itens – abastecimento e manutenção, revelando ilegalidade, anti-isonomia e má-fé.
Sustenta que:
1- Da documentação apresentada no tocante a declaração de enquadramento de ME/EPP; a referida declaração não foi assinada pelo contador responsável;
2- Não apresentação de documento comprovando a exequibilidade da proposta;
3- Inobservância na apresentação de taxa única;
Aduz que a Recorrida apresentou taxas diferentes para cada tipos de serviço:

4- Irregularidade no balanço patrimonial;
Alegou que a Recorrida possui ausência de saldo em conta bancária, ou seja, literalmente zerado; - empréstimos vultuosos, ainda mais quando o saldo bancário está zerado.
5- Atestados de capacidade técnica incompatível com o objeto licitado;
A Recorrente alega que a empresa ora recorrida apresentou dois atestados de capacidade técnica incompatível com o objeto do presente certame, alega que:

Os atestados do Ministério Público do estado do Piauí – MP-PI e da Prefeitura de Santo Antônio de Jesus/BA também não têm o condão de comprovar a capacidade técnica da licitante, uma vez que, embora tenham a informação de existir o serviço de manutenção preventiva/corretiva e abastecimento, o valor envolvido nestas contratações não são compatíveis com o valor estimado para esta Contratação.
O atestado de Capacidade técnica deve comprovar que a licitante tenha prestado serviços semelhantes com o objeto licitado, compatível em 03 aspectos: - características, - quantidades – prazos.

Por fim, requer o conhecimento do recurso administrativo, e que seja reformada a decisão equivocada que declarou habilitada a empresa BAMEX CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI, que desatendeu diversas cláusulas do edital.

IV- DAS CONTRARRAZÕES BAMEX CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI
Alega a recorrida que as razões apresentadas pela Recorrente estão totalmente dissociadas do que, de fato, aconteceu no certame, bem

como não retrata, nem de longe, o que permite a legislação e o Edital, de tal sorte que não merece qualquer espécie de procedência.
Passemos a análise do que aduziu a recorrida:
1- DA SUPOSTA IRREGULARIDADE NA DECLARAÇÃO PARA ENQUADRAMENTO DE ME/EPP.
Que o enquadramento de uma empresa como ME/EPP é uma análise objetiva, não sendo cabível entendimento subjetivo para declarar uma empresa como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o que torna uma empresa ME ou EPP é o valor do faturamento da mesma no último exercício financeiro, onde é necessário para uma empresa ser declarada Microempresa deve ter tido um faturamento de até R$ 360.000,00, já para ser declarada EPP é necessário ter tido um faturamento entre R$ 360.000,00 e R$ 4.800.000,00.
Informa que que por ser Empresa de Pequeno Porte a empresa peticionária possui, de acordo com o artigo 43, § 1º da Lei Complementar 123/06, um prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularizar a documentação referente a regularidade fiscal/trabalhista.
Veja: Art. 43. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para e feito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Produção de efeito (Vide Lei nº 14.133, de 2021.
§ 1o Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

Requer que na rara hipótese de entender que a empresa apresentou a declaração em desconformidade com o que determina o Edital, deverá ser concedido, conforme artigo 43, § 1º da Lei Complementar 123/06, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que possa regularizar a referida documentação.
2- DA ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DE DOCUMENTO QUE COMPROVE EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA.
Aduz a Recorrida que ofertou proposta comercial com desconto de 8,0%, bem como a empresa recorrente apresentou proposta com desconto no patamar de 7,9%. portanto, que a diferença da proposta da empresa recorrida para a proposta da empresa recorrente é somente de 0,1%.
Quanto a ausência de documento que comprove a exequibilidade da proposta comercial apresentada, informa que a empresa Recorrida juntou composição de custos demonstrando que a referida proposta é exequível, resultando em um lucro de 2%, perfazendo um montante de R$ 65.340,02. Neste tocante, é importante ressaltar que a empesa recorrente também apresentou composição de custo, idêntico ao apresentado pela empresa peticionária, onde informa que também terá um lucro de 2%.
Sendo assim a Recorrida requer que a alegação da Recorrente não possui qualquer fundamento, de tal modo que merece afastamento de plano, não podendo, assim, ser utilizada em prejuízo da Recorrida.
3- DA ALEGAÇÃO DE INOBSERVÂNCIA DE OFERTAR TAXA ÚNICA.
A empresa Recorrida alega que cumpriu a exigência do edital e apresentou uma proposta comercial de 8,0% de desconto no preço global que inclui o valor estimado para combustível e manutenção da frota, o desconto da taxa de administração conforme percentual médio utilizado pelo mercado, a proposta global da empresa peticionária se mantém no patamar de – 8,0%.
Que a disputa e dinâmica proporcionada no presente Certame licitatório revela, necessariamente, a distribuição de desconto para os itens de forma individual, para que, justamente, seja exequível, e que a proposta da recorrente (Prime Consultoria) está bem próxima da empresa (Bamex), com desconto de 7,9% que, com toda certeza, seria distribuído da mesma forma com que a Recorrida readequou a sua, conforme o lance vencedor.
Sustentou conforme comprovante anexo que a empresa recorrente (Prime Consultoria) participou e sagrou-se vencedora do Pregão Eletrônico 29/2021do Governo do Estado do Maranhão e na ocasião apresentou taxa de administração global de -8,8% e, após a rodada de lance, readequou para -3,79% para combustível, -20,03% para manutenção preventiva e -19,01% para limpeza e higienização de veículos.
Sendo assim a Recorrida requer que a alegação da Recorrente não possui qualquer fundamento, de tal modo que merece afastamento de plano, não podendo, assim, ser utilizada em prejuízo da Recorrida.
4- DA ALEGAÇÃO DE RISCO FINANCEIRO DA CONTRATAÇÃO POR AUSENCIA DE SALDO BANCÁRIO NO BALANÇO PATRIMONIAL.
Que no Balanço Patrimonial da empresa recorrida o saldo das contas correntes está zerado, porém, possui o saldo de R$ 624.138,30 (Seiscentos e vinte e quatro mil, cento e trinta e oito reais e trinta centavos) de aplicação financeira de resgate automático.
Alegou que saldo de aplicação financeira de resgate automático possui a mesma finalidade do saldo na conta corrente, tendo em vista, que sendo necessário utilizar o saldo da aplicação financeiro o seu resgate é automático e imediato a solicitação.
Sustentou que em análise ao Balanço Patrimonial da empresa Prime Consultoria é possível observar que o mesmo fato ocorre com a empresa recorrente, onde na conta corrente a mesma só possui o saldo de R$ 10,00 (Dez reais).
Sendo assim a Recorrida requer que a alegação da Recorrente não possui qualquer fundamento, de tal modo que merece afastamento de plano, não podendo, assim, ser utilizada em prejuízo da Recorrida.
5- DA ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA POR PARTE DA EMPRESA RECORRIDA.
Em suas contrarrazões a Recorrida alegou que em análise ao contrato de prestação de serviço da empresa com a Prefeitura Municipal de José de Freitas é possível observar que o mesmo prever a realização do serviço de gerenciamento de locação de máquina e outros serviços de rotina administrativa.
Veja: Cláusula primeira – DO OBJETO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, destinado a eventual a prestação do serviço de tecnologia de gestão e gerenciamento por sistema informatizado e integrado via web, em tempo real (real time) ou cartão magnético destina – locação de máquinas (leves e pesadas) e outros serviços de rotina administrativa, conforme detalhado no Termo de Referência, tendo finalidade atender as demandas de unidade administrativas do Município de José de Freitas, nos termos deste edital e seus anexos.

Sustenta que o contrato de prestação de serviço prever a realização de serviço de gerenciamento de locação de máquina, porém, também, prever a realização de gerenciamento de outras demandas necessárias na rotina administrativa do município.
Sendo assim alega que o atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa contempla, de forma clara, o que foi exigido pelo Edital e Termo de Referência deste Pregão Eletrônico, e requer que seja mantida a decisão que habilitou A CLASSIFICAÇÃO DA BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI.

V - DA ANÁLISE

Preliminarmente, cumpre ressaltar que todos os julgados da administração pública estão embasados nos princípios insculpidos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a ***seleção da proposta mais vantajosa para a administração*** *e* ***a promoção do desenvolvimento nacional sustentável*** *e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da* ***legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo*** *e dos que lhes são correlatos.*

Impõe-se esclarecer que o recurso em licitação pública é peça de necessário controle administrativo, em que a licitante que teve seu direito ou pretensão, em tese, prejudicado, tem a oportunidade de desafiar a decisão que lhe é desfavorável, com vistas à reconsideração do poder público.

Com relação a irregularidade na declaração para enquadramento de ME/EPP.

Conforme prevê o edital no item **12.5.5.4**
12.5.5.4. As microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar juntamente com os demais documentos relativos à habilitação, declaração (modelo livre) **assinada pelo contador responsável da empresa,** sob as penas da Lei, indicando que a empresa participante está enquadrada como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial jurisdicionada a sede da licitante. Ambos os documentos deverão ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada no item 01 deste edital, sob pena de perda dos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006. Desse modo e evidente

Quanto à realização de diligências para apresentação de documentos ausentes no contrato, o artigo 43, §3º, da Lei 8.666/93 dispõe:

Art.43.A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

§3oÉ facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Há a possibilidade de realização de diligências para esclarecimento de dúvidas, obtenção de informações complementares, saneamento de falhas (vícios e/ou erros), portanto para o saneamento de falhas, deve-se identificar a natureza do vício.

O erro material se dá quando há falha de conteúdo na informação, havendo evidente desacordo entre a vontade e o que de fato foi expressado no documento.

No entanto, é inviável a realização de diligência tendente a sanear irregularidade essencial de determinado documento, alterar a substância das propostas ou documentos de habilitaçãoou, ainda, acarretar na juntada de documento ou informação que, originalmente, deveria constar da proposta.

Desde modo julgo procedente nessa parte.

Com relação a exequibilidade da proposta, conforme consta nos itens do edital:

11.2.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.
11.2.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade da proposta, **devendo apresentar as provas ou indícios que fundamentem a suspeita.**

Conforme alegado em suas contrarrazões a empresa Recorrida juntou composição de custos demonstrando que a referida proposta é exequível, resultando em um lucro de 2%, perfazendo um montante de R$ 65.340,02, conforme mencionado.

Assim, não acato nesse ponto a alegação da Recorrente.

Com relação a inobservância de taxa única, conforme prevê o edital na fase de lances.
1.5. Menor taxa da Administração 2% (dois) por cento
10.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
10.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser livre, cabendo aos licitantes à responsabilidade da sua oferta apresentada.

A taxa será de valor unitário, pois entende-se que o objeto do certame é um único item, mesmo procedimento e com taxa única.
A recorrida apresentou dois percentuais para cada tipo de serviço conforme restou comprovado pela Recorrente.
Sendo assim julga procedente a alegação da Recorrente, reconhecendo o equívoco na decisão que habilitou a empresa recorrida.

Com relação de risco financeiro da contratação por ausência de saldo bancário no balanço patrimonial.
Conforme prevê o Edital para contratar com a Administração Pública será observado todos os documentos que habilite a empresa a contratar com o ente público dentre os quais:

12.5.3. A Qualificação Econômico-Financeira exigirá a apresentação do seguinte documento:
12.5.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

Desde modo julgo improcedente esse apontamento.

Com relação ao atestado de capacidade técnica, conforme estipulado no edital
o objeto da presente licitação é a contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de manutenções preventivas e corretivas de **veículos e maquinários diversos** pertencentes à frota municipal, bem como de combustível, através de cartão magnético.
A qualificação técnica exigida estipula a apresentação de atestado de capacidade técnica que comprove ter o licitante fornecido ou estar fornecendo satisfatoriamente serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação ou seja prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de manutenções preventivas e corretivas de veículos e maquinários diversos conforme mencionado.
A empresa Recorrida apresentou o atestado de capacidade técnica que possui o seguinte teor:
Veja: Cláusula primeira – DO OBJETO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, destinado a eventual a prestação do serviço de tecnologia de gestão e gerenciamento por sistema informatizado e integrado via web, em tempo real (real time) ou cartão magnético destina **– locação de máquinas (leves e pesadas) e outros serviços de rotina administrativa**, conforme detalhado no Termo de Referência, tendo finalidade atender as demandas de unidade administrativas do Município de José de Freitas, nos termos deste edital e seus anexos.

No que pese os atestados de capacidade técnicas apresentado pela recorrida, observa-se que o objeto tem compatibilidade pois a informação deixa claro que existi o serviço de manutenção preventiva/corretiva e abastecimento, seja maquinas leves e pesadas e outros serviços de rotina administrativa.
Desse modo não acato a alegação da Recorrente.

CONCLUSÃO
Por todo o exposto, CONHEÇO do recurso apresentado para, no mérito, julgá-lo parcialmente **PROCEDENTE** para alterar a decisão que julgou habilidade a empresa BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI, no Pregão Eletrônico 002/2021, já convocando a segunda colocada **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**

Aparecida do Rio Doce -GO, 29 de outubro de 2021.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Pregoeira do Município de Aparecida do Rio Doce

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:5B6FC665

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 59/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(a): NATIVA PLANTAS
CNPJ/CPF: 43.813.205/0001-07
OBJETO: FORNECIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PAISAGISMO E JARDINAGEM, PARA REVITALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL, PARA ATENDER AS ATIVIDADES DESEMPENHADAS PELA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3910/2021
Fundamentação Legal: no artº. 24, inciso II combinado com o artigo 23, inciso II, alínea "a" ambos da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993.
DATA: 28/10/2021 A 28/02/2022.
VALOR: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).
Data da assinatura: aos 28 dias do mês de Outubro de 2021.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:A114A85B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPINORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PUBLICO 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 001/2019

CONCURSO PÚBLICO DE N. 001/2019
NATUREZA: CHAMAMENTO DE CONCURSADOS APROVADOS
CONVOCANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINORTE/GO
CONVOCADOS: APROVADOS NO CONCURSO N. 01/2019, CONFORME LISTA CONSTANTE DESTE EDITAL

O Prefeito do Município de Campinorte/GO, no uso regular de suas atribuições, faz saber a todos os interessados, especialmente aos candidatos aprovados no Concurso Público de n. 001/2019, conforme descrição do cargo, colocação, identificação completa do candidato, ficam todos CONVOCADOS para no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da divulgação deste edital, apresentarem a documentação exigida no item 15.11 da Letra A/L do Edital de Concurso Público conforme relação abaixo especificada, e também entrarem em exercício nas funções do cargo.

O não comparecimento no prazo mencionado, a contar desta data, acarretará o reconhecimento da desistência e desinteresse na vaga correspondente.

O comparecimento na sede da prefeitura deverá ocorrer das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta feira.

AUXILIARES ADMINISTRATIVOS

1º - ELIDA DE ABREU GOMES. RG 6050153 SSP/GO. CPF: 053.403.591-40. COLOCAÇÃO**: 3º LUGAR.**

2º - JULIANA CINTRA SILVA. RG 6082098 SSP/GO. CPF:: 054.858.331-52. COLOCAÇÃO**: 4º LUGAR.**

3º - FABRINY APARECIDA SOUZA MESQUITA. RG 6000941 SSP/GO. CPF: 053.411.011-89. COLOCAÇÃO: **5º LUGAR.**

4º - DAYANA SILVA MOREIRA GONTIJO. RG 61404505 SSP/GO. CPF: 034.351.681-02. COLOCAÇÃO: **6º LUGAR**.

5º - LORENNA KARLA HERNANDES. RG 5720349 SSP/GO. CPF: 016.031.101-27. COLOCAÇÃO: **7º LUGAR.**

6º - MICHAEL DOUGLAS GONZAGA PINHEIRO DE AZEVEDO. RG 6125845 SSP/GO. CPF: 056.472.461-09. COLOCAÇÃO: **8º LUGAR.**

7º - HUGO NUNES DA SILVA DE MIRANDA. RG 3581697 PC/GO. CPF: 067.358.051-03. COLOCAÇÃO: **9º LUGAR**.

8º - ESTEFANY FRANCISCO CARVALHO DA SILVA. RG 6619635 SSP/GO. CPF: 069.311.771-09. COLOCAÇÃO: **10º LUGAR.**

9º - JOYCE SOUZA SANTOS. RG 6295422 SSP/GO. CPF: 061.549.731-44. COLOCAÇÃO: **11º LUGAR**

10º - FABBIA REJANY GOMES RODRIGUES. RG 4961781 DGPC/GO. CPF: 014.771.721-30. COLOCAÇÃO: **12º LUGAR**

FISCAL DO MEIO AMBIENTE

11º - MARCELO HENRIQUE ALVES BORGES DA MOTA. RG 3475060 SSP/GO. CPF: 961.580.501-72. COLOCAÇÃO**: 1º LUGAR**.

FISCAL DE OBRAS

12º - JOSEANE OLIVEIRA CUSTÓDIO. RG 4466604 DGPC/GO. CPF: 998.083.231-20. COLOCAÇÃO**: 1º LUGAR.**

FISCAL DE POSTURA

13º - IRENE ALMEIDA PARREIRA. RG 6098644 SSP/GO. CPF: 055.511.431-71. COLOCAÇÃO: **1º LUGAR**.

COLETOR MUNICIPAL

14º - WEBER KLEIN ALVES ARAÚJO. RG 3221916 SSP/GO. CPF: 829.085.081-68. COLOCAÇÃO: **1º LUGAR**.

15º - HALINE HELENA CUNHA PAIVA. RG 5487058 SSP/GO. CPF: 035.355.901-67 COLOCAÇÃO: **2º LUGAR**.

TÉCNICO EM INFORMATICA

16º - JHOARTHY DE SÁ SOUSA ARAÚJO. RG 7302886 SSP/GO. CPF: 036.528.081-00. COLOCAÇÃO: **1º LUGAR**.

17º - JOÃO PAULO LISBOA. RG 5455337 PC/GO. CPF: 036.537.011-80. COLOCAÇÃO: **2º LUGAR**

PROFESSOR P-II

18º - LEILA DOS SANTOS PEREIRA. RG 4599337 SSP/GO. CPF: 000.439.651-05. COLOCAÇÃO: **15º LUGAR.**

19º - DÉBORA CAMPOS NOGUEIRA. RG 5187696 SPTC/GO. CPF: 022.725.281-04. COLOCAÇÃO: **16º LUGAR.**

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

20º - JEFFERSON ANTONIO GOMES. RG 5602454 SSP/GO. CPF: 041.621.241-75. COLOCAÇÃO: **6º LUGAR.**

ODONTÓLOGO

21º - BRUNA REGINA GOMES MORAIS. RG 562411240 SSP/GO. CPF: 042.701.921-43. COLOCAÇÃO: **1º LUGAR.**

GARI

22º - DULCILENE APARECIDA DE LIMA SANTOS. RG 2298941 SSP/GO. CPF: 722.502.591-00. COLOCAÇÃO: **4º LUGAR.**

23º - WENDER GOMES DOS SANTOS. RG 4692756 SSP/GO. CPF: 003.845.311-80. COLOCAÇÃO: **5º LUGAR**.

24º - JOSÉ ROMILDO DA SILVA. RG 4482667 DGPC/GO. CPF: 004.081.021-60. COLOCAÇÃO: **6º LUGAR**.

25º - EVA LELIA ALVES. RG 4693431 DGPC/GO. CPF: 044.617.631-10. COLOCAÇÃO: **7º LUGAR.**

26º - LUCIANA RODRIGUES FONTES. RG XXXXXX X. CPF XXXXXX. COLOCAÇÃO: **8º LUGAR.**

27º - JOSÉ DE CARVALHO SOARES. RG 36109558 PC/GO. CPF: 912.775.741-20. COLOCAÇÃO: **9º LUGAR.**

28º - MAGNO RODRIGUES COSTA. RG 5854847 PC/GO. CPF: 050.265.211-00. COLOCAÇÃO: **10º LUGAR**.

29º - MARTA MENEZES DRUMONND. RG 12379450 PE. CPF: 072.627.756-85. COLOCAÇÃO: **11º LUGAR.**

30º - JOÃO VICTOR DO NASCIMENTO BORGES. RG 6545119 GO. CPF: 706.115.921-93. COLOCAÇÃO: **12º LUGAR**.

VIGIA

31º - HUANDERSON DIAS SOARES. RG: 4148266 SSP/GO. CPF: 037.977.854-88. COLOCAÇÃO: **3º LUGAR.**

32º - MARCOS FELIPE FREITAS LOPES. RG: 7406344 PC/GO. CPF: 030.565.312-17. COLOCAÇÃO: **4º LUGAR**

33º - ILDER FRANC MUNINZ LIMA. RG: 5376397 SPTC/GO. CPF: 018.488.303-27. COLOCAÇÃO: **5º LUGAR.**

34º - RENATO RODRIGUES FERREIRA. RG: 4018205 DGPC/GO. CPF: 853.619.091-49. COLOCAÇÃO: **6º LUGAR.**

35º - MARIELE TOLETO SILVA. RG: 5831630 SSP/GO. CPF: 031.507.151-64. COLOCAÇÃO: **7º LUGAR**.

36º - WANDER JOSÉ SILVA. RG: 4329432 DGPC/GO. CPF: 006.084.731-03. COLOCAÇÃO: **8º LUGAR.**

VIGIA CADASTRO DEFICIÊNCIA

37º - WANNDER JUNIOR SOARES MARTINS. RG 4757878 DGPC/GO. CPF: 016.014.731-09. COLOCAÇÃO: **1º LUGAR.**

SERVIÇOS GERAIS

38º - DIVINA PEREIRA PIMENTEL GOULART . RG 37002398 SSP/GO. CPF: 839.262.321-53. COLOCAÇÃO: **19º LUGAR**.

39º - ANA LUCIA DA SILVA. RG 3790473 SSP/GO. CPF: 709.170.901-44. COLOCAÇÃO: **20º LUGAR.**

40º - ALINE DA SILVA MARQUES. RG 7463219 SSP/GO. CPF: 728.909.751-34. COLOCAÇÃO: **21º LUGAR.**

41º - KATIA DE SOUZA SANTOS. RG 5690215 SSP/GO. CPF: 043.167.941-08. COLOCAÇÃO: **22º LUGAR.**

42º - ALESTANIA CRISTINA CANDIDA DA SILVA. RG 5735740 SSP/GO. CPF: 045.505.541-69. COLOCAÇÃO: **23º LUGAR.**

AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

43º - FERNANDO CORREIA DE MIRANDA. RG 4054106 DGPC/GO. CPF: XXXXXXX. COLOCAÇÃO: 02º LUGAR DISTRITO COLINAÇU/CAMPINORTE-GO.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS - -CENTRO DE SAÚDE (SETOR CENTRAL)

44º - ANTONIO GENIVAL DO AMARAL JUNIOR. RG XXXXXX SSP/GO. CPF:XXXXXX . COLOCAÇÃO: 1º **LUGAR.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campinorte/GO, 29 de outubro de 2021.

CLEOMAR MARTINS DE ARAÚJO
Prefeito do Município de Campinorte/GO

Publicado por:
Aleandro Priscinotte Rodrigues
Código Identificador:CD438952

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REAVISO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021
REPETIÇÃO

O Município de Divinópolis de Goiás/GO torna público para conhecimento dos interessados, que o **PREGÃO PRESENCIAL** nº 044/2021, tipo menor preço por item, cujo objeto é o **Registro de preço** para futuras aquisições de combustíveis **(GASOLINA COMUM, ETANOL E ÓLEO DIESEL S10 E S500)** destinados aos veículos e máquinas da frota do Município a ser efetuado no máximo até 30km distante da sede do município, através do **Sistema de Registro de Preços**, com execução parcelada através de ordens de fornecimento, não houve licitante habilitado/classificado na sessão pública, ocasionando em uma licitação **FRACASSADA.**
Comunica, assim, aos interessados que a nova sessão de abertura realizar-se-á em **12/11/2021 às 09h30min**, na sede da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Emílio Garrastazul Médici, Pça São João Batista, Centro, Divinópolis de Goiás/GO. Informações no fone:(62) 3456-1100/ 3456-1200,das8h às 12he das14h às 17h. O edital está disponível para retirada no setor de licitações e no site:www.divinopolis.go.gov.br.

Divinópolis de Goiás-GO, 29 de outubro de 2021.

SILVANIR SILVA BORGES
Pregoeira

Publicado por:
Silvanir Silva Borges
Código Identificador:F450C73B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 057/2021

Declara Dispensável a Realização de Procedimento Licitatório para contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de reestruturação do site institucional com manutenção e assessoria.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO o pedido e justificativa do Diretor Administrativo;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de reestruturação do site institucional com manutenção e assessoria;

CONSIDERANDO o parecer da assessoria jurídica da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA.

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 24 da Lei de Licitações, para dispensar a licitação para aquisições ou contratações

com valores inferiores a R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais);

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos.

CONSIDERANDO a necessidade da FESG/UNICERRADO em fazer sua divulgação institucional, tornou-se necessário desenvolver e administrar um website com estrutura visual e organizacional que permitam ser entendido e acessado com facilidade por seus visitantes, faz-se necessário a contratação de empresa especializada para desenvolver e administração do website.

CONSIDERANDO que a prestação desse serviço é imprescindível à FESG/UNICERRADO, para disponibilizar o acesso ao site institucional de forma satisfatória.
DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de reestruturação do site institucional com manutenção e assessoria;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa: OMNIA TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ: 37.407.058/0001-64, com sede na Avenida C8, nº 806, Qd. 95, Lt. 05, Sala 04, Setor Sudoeste, Goiânia-GO neste ato representada por sua proprietária Srª. Daniela de Sousa Marcussi Vasconcelos, brasileira, casada, advogada, portadora doRG nº 27714000-SSP-SP e CPF nº 215.815.718-60, residente e domiciliado em Goiânia-GO nos termos da proposta de prestação de serviço apresentado pela mesma no valor de R$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais).

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, 19 de outubro de 2021.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:E18AC24B

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 302/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA

CONTRATADA: OMNIA TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de reestruturação do site institucional com manutenção e assessoria.

VALOR GLOBAL: R$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais).

INICIO: 20 de outubro de 2021
TÉRMINO: 31 de dezembro de 2021

PAGAMENTO: O pagamento será em duas parcelas no valor de R$ 1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais) que será efetuado até o dia 10 do mês subsequente a prestação de serviço, mediante emissão de nota fiscal atestada pela autoridade competente, desde que a Certidão Negativa de Débito – CND, o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT e a prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Municipal estejam atualizados.

Goiatuba - GO, 20 de outubro de 2021.

Fundação de Ensino Superior de Goiatuba
VINICIUS VIEIRA RIBEIRO

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:3D52E2F3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 412/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: MARIANA COSTA PEREIRA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de ENFERMEIRO preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas sendo semanais, no Abrigo dos Idosos
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 5.760,00 (cinco mil e setecentos reais)

Início: 01/11/2021
Término: 31/12/2021

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de novembro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:403B5AD1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 470/2021

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas à contratação de empresa para aquisição de material de copa e cozinha, conforme processo n° 2021022690, Hospital Municipal e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a contratação de empresa para aquisição de material de copa e cozinha para atender as necessidades do **Hospital Municipal**.
E considerando ainda a disposição contida no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação das empresas: **HC VAREJO E DISTRIBUIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA** CNPJ: 15.065.786/0001-00, vencedora do **menor preço** no valor de R$ 645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais), para aquisição de material permanente, para atender as necessidades do **Hospital Municipal**, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MANUTENÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL
04.0401.10.302.0052.2502-33.90.30

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 29 de outubro de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Isadora Lopes Figueredo Borges
Código Identificador:249186CA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
DESPACHO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033 / 2021

PREGÃO Nº 033/2021
PROCESSO: 2021017548
MUNICÍPIO DE IPAMERI - GO

D E S P A C H O

Em sessão pública com abertura realizada em 26 de outubro de 2021, iniciada às 09:00 horas, 08 licitantes foram credenciadas, finda a fase de lances na fase de Habilitação a empresa GERALDO ANTONIO RIBEIRO E CIA LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 36.851.376/0001-57 foi inabilitada pois apresentou certidão positiva - Cível para falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do envelope 2 - habilitação, conforme item 7.1.4 "a" do instrumento convocatório.

Após a classificação definitiva e aviso da Pregoeira, a empresa supracitada, manifestou interesse na interposição de recurso, conforme consta da ata única para sessão de abertura, habilitação e julgamento do certame.

Para que sejam observados os princípios do devido processo legal, contraditório e ampla defesa, considerando interposição tempestiva de Recurso Administrativo pela licitante GERALDO ANTONIO RIBEIRO E CIA LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 36.851.376/0001-57, protocolado no dia 29 de outubro de 2021, oportunizamos, a quem interessar, a apresentação de Contrarrazões no prazo de 03 (dias) a contar da publicação deste, franqueando vista imediata dos autos.

Ipameri, 29 de outubro de 2021.

BIANCA FERREIRA GENERALI CARNEIRO
Pregoeiro (a)

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:53A2EA55

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 236/21- LIMPEZA URBANA

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Contrato:	**236/2021.**
Modalidade licitatória	**Concorrência Pública 001-21**
Contratante:	**PREFEITURA DE MONTIVIDIU,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34.**
Contratada:	**GOLDEN CONSTRUÇÕES, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ n° **10.565.121/0001-34**.
Objeto:	**Prestação de serviços contínuos de limpeza urbana para o município de Montividiu-GO.**
Valor Global:	**R$ 1.746.763,75**
Forma de Pagtº:	**Após a prestação dos serviços e apresenta de nota fiscal devidamente atestada.**
Prazo de vigência	**12 meses**
Dotação:	**Secretaria Municipal de Infraestrutura 10.1012.15.452.1322.2030.339039.78**
Data da publicação:	**01/11/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da contratação dos serviços, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 01 dias do mês de Novembro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:D8122DA3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº646/2021
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 27/10/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de materiais de construção adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 29 de outubro de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:1CE11D3D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº647/2021
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 26/10/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando serviços funerários adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 29 de outubro de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:68674505

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº649/2021

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 28/10/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de extintor adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 29 de outubro de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:2D993D76

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº650/2021

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 29/10/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de embalagens plásticas adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 29 de outubro de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:C4C1C391

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº611/2021

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 27/10/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando certificado digital adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 29 de outubro de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:98C5F7F1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº655/2021

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 25/10/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando serviço de cobertura de filmagem adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 29 de outubro de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:D071481D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS EXTRATO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº648/2021 O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 29/10/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de areia fina adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 29 de outubro de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:8D491C99

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

MUNICIPIO DE NAZARIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 183/2021

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia **25/10/2021** da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação Nº **183/2021**, PROCESSO Nº **1541/2021**, com fundamento na 8.666/93, para contratação do **PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA EPP**, cujo objetivo consiste **PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE PUBLICAÇÃO NOS JORNAIS DOE, DOU E GRANDE CIRUCLAÇÃO.**

Nazário, 29 de agosto de 2021

EDJUNIOR RODRIGUES DE SOUZA
Gestor do Município

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:0DF8A98B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 5° Termo Aditivo

Realinhamento de Preço ao Contrato nº 040/2021. Processo nº 7385/2021. Dispensa nº 206-B. Contratante: Município de Nerópolis-GO. Contratado: Posto Sul LTDA, CNPJ: 37.009.783/0001-84.

Objeto: realinhamento de valor do Contrato original, nos limites permitidos por lei, em razão do aumento dos combustíveis Gasolina Comum, Diesel Comum, Diesel S10 e Etanol. Fundamento: Art. 65, Inc. II, alínea "d" da Lei n° 8.666/93 e Alterações posteriores. Valor

Total: R$ 9.509,75 (nove mil, quinhentose nove reais e setenta e cinco centavos).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
29 de Outubro de 2021

Publicado por:
Andressa Braga de Faria
Código Identificador:CE8D15D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 5° Termo Aditivo

Realinhamento de Preço ao Contrato nº 009/2021. Processo nº 7387/2021. Dispensa nº 209/2021. Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente. Contratado: Posto Sul LTDA, CNPJ: 37.009.783/0001-84.

Objeto: realinhamento de valor do Contrato original, nos limites permitidos por lei, em razão do aumento dos combustíveis Gasolina Comum, Diesel Comum, Diesel S10 e Etanol. Fundamento: Art. 65, Inc. II, alínea "d" da Lei n° 8.666/93 e Alterações posteriores. Valor Total: R$ 210,73 (duzentos e dez reais e setenta e três centavos).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
29 de Outubro de 2021

Publicado por:
Andressa Braga de Faria
Código Identificador:FB3E5861

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 5° Termo Aditivo

Realinhamento de Preço ao Contrato nº 155/2021. Processo nº 7386/2021. Dispensa nº 205/2021. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratado: Posto Sul LTDA, CNPJ: 37.009.783/0001-84.

Objeto: realinhamento de valor do Contrato original, nos limites permitidos por lei, em razão do aumento dos combustíveis Gasolina Comum, Diesel Comum, Diesel S10 e Etanol. Fundamento: Art. 65, Inc. II, alínea "d" da Lei n° 8.666/93 e Alterações posteriores. Valor Total: R$ 7.089,15 (sete mil, oitenta e nove reais e quinze centavos).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
29 de Outubro de 2021

Publicado por:
Andressa Braga de Faria
Código Identificador:73ECB3EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 5° Termo Aditivo

Realinhamento de Preço ao Contrato nº 025/2021. Processo nº 7389/2021. Dispensa nº 207/2021. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contratado: Posto Sul LTDA, CNPJ: 37.009.783/0001-84.

Objeto: realinhamento de valor do Contrato original, nos limites permitidos por lei, em razão do aumento dos combustíveis Gasolina Comum, Diesel Comum, Diesel S10 e Etanol. Fundamento: Art. 65, Inc. II, alínea "d" da Lei n° 8.666/93 e Alterações posteriores. Valor Total: R$ 1.213,10(um mil, duzentos e treze reais e dez centavos).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
29 de Outubro de 2021

Publicado por:
Andressa Braga de Faria
Código Identificador:F89E991A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 5° Termo Aditivo

Realinhamento de Preço ao Contrato nº 016/2021. Processo nº 7388/2021. Dispensa nº 208/2021. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social. Contratado: Posto Sul LTDA, CNPJ: 37.009.783/0001-84.

Objeto: realinhamento de valor do Contrato original, nos limites permitidos por lei, em razão do aumento dos combustíveis Gasolina Comum, Diesel Comum, Diesel S10 e Etanol. Fundamento: Art. 65, Inc. II, alínea "d" da Lei n° 8.666/93 e Alterações posteriores. Valor Total: R$ 335,10 (trezentos e trinta e cinco reais e dez centavos).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
29 de Outubro de 2021

Publicado por:
Andressa Braga de Faria
Código Identificador:CAAB5D3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2020, REFERENTE A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DOS SETORES ALTO DA BOA VISTA E SETOR SUL DE NERÓPOLIS, QUE ACRESCENTA R$ 76.104,29 (SETENTA E SEIS MIL, CENTO E QUATRO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS) AO VALOR DO CONTRATO.
CONTRATADO: PEDREIRA HVB LTDA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS - GO

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
29 de Outubro de 2021

Publicado por:
Andressa Braga de Faria
Código Identificador:64BD773F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7654/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 415/2021

OBJETO: Prestação de serviço de alinhamento e balanceamento do veículo, Ambulância sanitária placa PRT-3787, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde.

CONTRATADO: DS KAR AUTO CENTER LTDA. CNPJ: 35.472.177/0001-75.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

NERÓPOLIS, 29 DE OUTUBRO DE 2021.

Publicado por:
Alinny Araújo Mendonça Parreira
Código Identificador:7A6A1448

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8146/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 416/2021

OBJETO: Aquisição de aparelho celular, para atender as necessidades do - FUNREBOM.

CONTRATADO: REGIA COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 07.851.862/0001-77.

CONTRATANTE: FUNDO REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO.

VALOR: R$ 2.796,00 (Dois Mil Setecentos e Noventa e Seis Reais).

NERÓPOLIS, 29 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

Publicado por:
Alinny Araújo Mendonça Parreira
Código Identificador:25FA83CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8135/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 417/2021

OBJETO: Mão de obra troca de óleo da Viatura UR-228, placa PRD-8562, para atender as necessidades do - FUNREBOM.

CONTRATADO: SANDRO AUTO PECAS E SERVICOS LTDA ME, CNPJ Nº 16.861.584/0001-20.

CONTRATANTE: FUNDO REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO.

VALOR: R$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais).

NERÓPOLIS, 29 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

Publicado por:
Alinny Araújo Mendonça Parreira
Código Identificador:568BF885

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8131/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 418/2021

OBJETO: Aquisição de material para troca de óleo da Viatura UR-228, placa PRD-8562, para atender as necessidades do - FUNREBOM.

CONTRATADO: SANDRO AUTO PECAS E SERVICOS LTDA ME, CNPJ Nº 16.861.584/0001-20.

CONTRATANTE: FUNDO REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO.

VALOR: R$ 598,80 (Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta Centavos).

NERÓPOLIS, 29 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

Publicado por:
Alinny Araújo Mendonça Parreira
Código Identificador:0DD15377

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8132/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 419/2021

OBJETO: Serviço de mão de obra para manutenção de Viatura UR-155, PLACA ONX-4027, para atender as necessidades do - FUNREBOM.

CONTRATADO: SANDRO AUTO PECAS E SERVICOS LTDA ME, CNPJ Nº 16.861.584/0001-20.

CONTRATANTE: FUNDO REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO.

VALOR: R$ 1.570,00 (Um Mil Quinhentos e Setenta Reais).

NERÓPOLIS, 29 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

Publicado por:
Alinny Araújo Mendonça Parreira
Código Identificador:321205B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8134/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 420/2021

OBJETO: Aquisição de materiais (óleo) para manutenção da Viatura UR-155, placa ONX-4027, para atender as necessidades do - FUNREBOM.

CONTRATADO: SANDRO AUTO PECAS E SERVICOS LTDA ME, CNPJ Nº 16.861.584/0001-20.

CONTRATANTE: FUNDO REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO.

VALOR: R$ 640,95 (Seiscentos e Quarenta Reais e Noventa e Cinco Centavos).

NERÓPOLIS, 29 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

Publicado por:
Alinny Araújo Mendonça Parreira
Código Identificador:2AC1554D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8130/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 421/2021

OBJETO: Aquisição de material para troca de óleo, da Viatura UR-228, placa PRD-8562), para atender as necessidades do - FUNREBOM.

CONTRATADO: SANDRO AUTO PECAS E SERVICOS LTDA ME, CNPJ Nº 16.861.584/0001-20.

CONTRATANTE: FUNDO REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO.

VALOR: R$ 709,86 (Setecentos e Nove Reais e Oitenta e Seis Centavos).

NERÓPOLIS, 29 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

Publicado por:
Alinny Araújo Mendonça Parreira
Código Identificador:92950DE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8133/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 422/2021

OBJETO: Aquisição de materiais (peças diversas) para manutenção da Viatura UR-155, placa ONX-4027, para atender as necessidades do - FUNREBOM.

CONTRATADO: SANDRO AUTO PECAS E SERVICOS LTDA ME, CNPJ Nº 16.861.584/0001-20.

CONTRATANTE: FUNDO REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO.

VALOR: R$ 6.067.61 (Seis Mil Sessenta e Sete Reais e Sessenta e Um Centavos).

NERÓPOLIS, 29 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

Publicado por:
Alinny Araújo Mendonça Parreira
Código Identificador:17F99BA6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 140/2020 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 140/2020**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5147/2019,** E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020**, MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DE OUTRO LADO, O **SRA. PRISCILLA BONIFACIO MARTINS; CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A RETIFICAÇÃO POR ERROS MATERIAIS DETECTADOS NO QUADRO DA CLÁUSULA PRIMEIRA (ALTERAÇÕES DADA PELO 2° TERMO ADITIVO) DO CONTRATO FMS N. 140/2020, FIRMADO AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2020, PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "VL./PLANTÃO REAJUSTADO PELO INPC (10,4218%) DO 1° T.A." E "VL. TOTAL REAJUSTADO PELO INPC (10,4218%) DO 1° T.A./MÊS", **LEIA-SE:** "VL./PLANTÃO REAJUSTADO PELO INPC (10,4218%) DO 2° T.A." E "VL. TOTAL REAJUSTADO PELO INPC (10,4218%) DO 2° T.A./MÊS". DESTARTE, O QUADRO DA CLÁUSULA PRIMEIRA, QUE CUIDAM "DO OBJETO DO CONTRATO", PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA FARMACÊUTICA **PRISCILLA BONIFACIO MARTINS**, CREDENCIADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020, PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E **SRA. PRISCILLA BONIFACIO MARTINS.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:75CF5D8F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE REPAROS

Perolândia - GO, 29 de outubro de 2021.

A EMPRESA
JL – SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA - ME

NOTIFICAÇÃO DE REPAROS

EMPRESA EXECUTORA: JL – SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 26.772.869/0001-48
CONTRATO: 064/2021
OBJETO: Execução da obra de terraplenagem, regularização do sub-leito, compactação de base de 15 cm e revestimento asfáltico do tipo tratamento superficial duplo com capa selante (TSD com capa selante) e implantação de um sistema de Drenagem de Águas Pluviais.
A fiscalização responsável pela execução da obra citada acima, vem por meio desse **NOTIFICAR** a empresa **JL – SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA - ME** a efetuar os **REPAROS**.
Em vistoria realizada no dia 27 de outubro de 2021 foi encontrada patologia, que está discriminada a seguir.
Houve uma erosão do lado esquerdo ao poço de visita nº 04 da galeria pluvial da Rua 04 do Setor renovação I com as coordenadas 17°31'33.0"S 52°03'34.6"W, tendo o afundamento as dimensões de 1,20 metros de comprimento por 60 centímetros de largura e 40 centímetros de profundidade aproximadamente conforme imagens abaixo.

A Hipótese levantada para essa patologia foi a de que haveria um bolsão de ar após a conclusão da galeria e do poço de visita descrito e posteriormente com aterro e tapagem das mesmas não houve compactação correta ou posterior movimentação de terra e com a passagem de veículos e percolação da água da chuva no local ocorreu o desabamento e aparecimento da erosão em si.

Solicito a administração municipal que **NOTIFIQUE EXTRAJUDICIALMENTE** a contratada que execute uma inspeção

no local afim de averiguar se não houve comprometimento da integridade estrutural do poço de visita e descolamento das manilhas de entrada e saída, em regime de urgência e que seja apresentado em 3 dias um cronograma e/ou justificativa para solução e reparo do problema apontado.

É nosso parecer,

ROBEN GERALDO FERREIRA
Secretário de Infraestrutura
Gestor do Contrato

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:A933D06E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA 1610/2021

LEI N° 1.610, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com Associações de Assentados Rurais da Economia Familiar para repasse de recursos financeiros com finalidade de contratação de maquinário agrícola para plantio e cultivo da safra 2021/2022."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA**, Estado de Goiás, no uso da competência e das atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica e no cumprimento ao que estiver disposto no seu Regimento Interno, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com as Associações de Assentados Trabalhadores Rurais da Economia Familiar, composto pelas seguintes Associações: Associação Dois Saltos, inscrita no CNPJ: 11.132.070/0001-10; Assentamento P. A. Chico Moleque, inscrita no CNPJ sob o nº 14.436.560/0001-06; e COOPERIVAPÉ, inscrita no CNPJ sob o nº 04.784.201/0001-88, visando o repasse de até R$ 50.310,00 (cinquenta mil trezentos e dez reais), que será distribuído da seguinte forma:
§ 1º O valor a ser repassado para a Associação Dois Saltos, inscrita no CNPJ: 11.132.070/0001-10, será de até R$ 8.170,00 (oito mil cento e setenta reais).
§ 2º O valor a ser repassado para a Associação Assentamento P. A. Chico Moleque, inscrito no CNPJ sob o nº 14.436.560/0001-06, será de até R$ 7.740,00 (sete mil setecentos quarenta reais).
§ 3º O valor a ser repassado para a Associação COOPERIVAPÉ, inscrita no CNPJ sob o nº 04.784.201/0001-88, será de até R$ 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais).
Art. 2º. O objeto do convênio de que trata esta lei é o repasse de recursos para o custeio de contratação horas de maquinário agrícola para plantio, conforme planilha encaminhada ao Executivo, visando o preparo de solo para a safra 2021/2022, que segue em anexo como parte integrante desta Lei.
§ 1º O repasse do valor conveniado deverá ser feito de acordo com a conveniência da Administração, conforme Plano de Trabalho apresentado pelas Associações de Produtores Rurais demandantes e previamente aprovado pelo setor competente do Poder Executivo municipal;
§ 2º O convênio a que se refere o *caput* deste artigo vigorará por prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da publicação do mesmo, podendo ocorrer aditivo de igual prazo, por solicitação formal da convenente;
§ 3º O Termo de Convênio firmado entre as partes estabelecerá prazos e procedimentos para a prestação de contas;
§ 4º A autorização para a celebração de convênio objeto da presente lei não exime o Poder Executivo Municipal da observância e cumprimento das disposições aplicáveis ao caso constantes do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993;
Art. 3º. Para assegurar a execução da presente lei, o Poder Executivo Municipal poderá utilizar dotações próprias do orçamento ou, na ausência deste, fica desde já autorizado a abrir crédito especial no orçamento para o exercício 2021, no valor de até R$ 50.310,00 (cinquenta mil trezentos e dez reais), com dotação específica junto ao Orçamento municipal.
Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, em 28 de outubro de 2021.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:D20D2269

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7637/2021
O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.343.086/0001-18, torna público que no dia, hora e local indicados fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o nº 016/2021 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Tendo por Objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE 08 VEÍCULOS DE PASSEIOS E DE 01 CAMINHONETE, DESTINADOS AO ATENDIMENTOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SERRANÓPOLIS/GO,** de acordo com o termo de referência, seguindo as normas técnicas do INMETRO, CONTRAN e demais normas regulamentadoras. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09:00 horas do dia 03/11/2021 às 09:00 horas do dia 12/11/2021. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09:30 horas do dia 12/11/2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30h horas do dia 12/11/2021. LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Informações Complementares: Os esclarecimentos referentes à especificação poderão ser obtidos no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h, através do telefone 64-3668-1259 e/ou e-mail: caipserranopolis2018@gmail.com. O Edital está á disposição dos interessados no Portal Transparência do Município (www.serrranopolis.go.gov.br).

Serranópolis/GO., aos 28 de Outubro de 2021.

GUILHERME GONÇALVES BRAGA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:38239241

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº. 036/2021

PORTARIA Nº. 036/2021 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

"Concede benefício de Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição ao Servidor, Sr. DEUSDETE PEREIRA DOS SANTOS".

A **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE – TRINDADE PREV**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007, que dispõe sobre a reformulação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Trindade, bem como, pelo disposto na Emenda Constitucional nº. 41/2003,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido o benefício de Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, ao **Sr. DEUSDETE PEREIRA DOS SANTOS (CPF: 342.187.181-72)**, no cargo de Auxiliar de Obras e Serviços, servidor desta Municipalidade da seguinte forma:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Média Aritmética Simples (80% maiores salários)	**R$ 1.765,54**
Última Remuneração	**R$ 1.430,00**
Valor do Provento Conforme EC 41/03 (21,84/35)	**R$ 892,16**
Complementação Constitucional	**R$ 207,84**
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 1.100,00**

Art. 2º - A forma de reajuste do benefício concedido fica consignada ao disposto no § 8º do art. 40 da Constituição federal.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trindade – TRINDADE PREV, conforme a Lei Municipal nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

Trindade-GO, aos 29 dias do mês de outubro de 2021.

MARIA ALVES DE MENDONÇA
Gestora do TRINDADE PREV

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:7FF6607D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº. 037/2021

PORTARIA Nº. 037/2021DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

"Concede benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais ao Tempo de Contribuição a Servidora, Sra.CRISTIANE BERNARDES CARDOSO".

O**GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE – TRINDADE PREV**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007, que dispõe sobre a reformulação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Trindade,bem como, pelo disposto naEmenda Constitucional nº. 41/2003,

RESOLVE:

Art. 1º –Fica concedido, a partir desta data, o benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais ao Tempo de Contribuição, a**Sra. CRISTIANE BERNARDES CARDOSO (CPF: 575.850.081-04)**, no cargo de Monitor de Educação Infantil, servidora desta Municipalidade da seguinte forma:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Média AritméticaSimples (80% maiores salários)	**R$ 1.532,59**
Última Remuneração	**R$ 1.100,00**
Valor do Provento Conforme EC 41/03 (30/30)	**R$ 1.100,00**
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 1.100,00**

Art. 2º-O provento de aposentadoria de que trata o artigo 1º será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - artigo 15, da Lei nº 10.887/2004.

Art. 3º-O pagamento do benefício fica a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trindade – TRINDADE PREV, conforme a Lei Municipal nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007 e suas respectivas alterações.

Art. 4º –Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

Trindade-GO, aos 29 dias do mês de outubro de 2021.

MARIA LAVES DE MENDONÇA
Gestora do TRINDADE PREV

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:773501B7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº 038/2021.

Portaria nº 038/2021. Trindade, 29 de outubro de 2021.

"Concede o benefício de Pensão por Morte a dependente SEBASTIANA DAS DORES DE SOUZA (Esposa) e dá outras providências."

A **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE – TRINDADE PREV**, no uso da competência e atribuições que lhe confere o artigo 26 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº. 004, de 1º de outubro de 2007, bem como, pelo disposto no art. 40 da Constituição Federal e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Pensão por Morte com proventos integrais em favor da dependente, **SEBASTIANA DAS DORES DE SOUZA (CPF: 800.461.341-15)**, na qualidade de esposa e dependente do ex-servidor público municipal falecido, **CLAUDIMAR RODRIGUES DA SILVA (CPF: 158.772.301-82)**, aposentado no cargo de Auxiliar de Obras e Serviços, fixando os proventos na forma abaixo descrita:

REMUNERAÇÃO – SETEMBRO 2020	VALOR
VENCIMENTO INATIVO - 100%	**R$ 1.100,00**
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 1.100,00**

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
SEBASTIANA DAS DORES DE SOUZA – 100%	**R$ 1.100,00**
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 1.100,00**

Art. 2º - A forma de reajuste do benefício concedido fica consignada ao § 8º do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Fundo Municipal de Previdência Social de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trindade – TRINDADE PREV, conforme Lei Complementar Municipal nº. 004/2007.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para 13/09/2021, para que surtam todos os seus legais efeitos de mister.

Cumpra-se e Publique-se.

Trindade-GO, aos 29 dias do mês de outubro de 2021.

MARIA ALVES DE MENDONÇA
Gestora do TRINDADE PREV

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:CFC61654

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 007/2021

"DECLARA INEXIGÍVEL A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CRIAÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, ILUSTRAÇÃO, ARTE FINAL E IMPRESSÃO DE 20.0000 (VINTE MIL) EXEMPLARES DE LIVROS PARADIDÁTICOS "TRINDADE EDUCATIVO" PARA O FUNDEB, E 20.0000 (VINTE MIL) EXEMPLARES DE LIVROS "TRINDADE TURISMO", PARA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS"

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO e **O GESTOR DO FUNDEB,** do município de Trindade**,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do o art. 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada no Termo de Referência para contratação de empresa para criação, diagramação, ilustração, arte final e impressão de 20.0000 (vinte mil) exemplares de livros paradidáticos "Trindade educativo" para o FUNDEB, e 20.0000 (vinte mil) exemplares de livros "Trindade turismo", para Agência Municipal de Turismo, Cultura e Eventos";

CONSIDERANDO o art.25, da Lei 8666/93 que dispõe o seguinte:
Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.

CONSIDERANDO que a empresa **BP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE LIVROS LTDA** detém a exclusividade de edição, distribuição e comercialização em todo o território nacional, conforme carta de exclusividade expedida pela Câmara Brasileira do Livro.

CONSIDERANDO há comprovação de desempenhos anteriores na área dos serviços contratados, bem como que o preço e compatível com os valores de mercado, conforme contratos e atestados juntados no procedimento.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica declarado a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa para criação, diagramação, ilustração, arte final e impressão de 20.0000 (vinte mil) exemplares de livros paradidáticos "Trindade educativo" para o FUNDEB, e 20.0000 (vinte mil) exemplares de livros "Trindade turismo", para Agência Municipal de Turismo, Cultura e Eventos"

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **BP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE LIVROS LTDA**, CNPJ 17.506.689/0001-23, no valor global de 2.880.000,00 (dois milhões e oitocentos e oitenta mil reais), para criação, diagramação, ilustração, arte final e impressão de 20.0000 (vinte mil) exemplares de livros paradidáticos "Trindade educativo" para o FUNDEB, e 20.0000 (vinte mil) exemplares de livros "Trindade turismo", para Agência Municipal de Turismo, Cultura e Eventos", não perdendo de vista às normas exaradas pela Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações, mormente o art. 25, inciso I.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Trindade, Goiás aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte um. (29/10/2021).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Gestor do Executivo Municipal

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB)

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:7ECDCAC7

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA N°02 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Ata de nº 02, aos vinte seis de outubro de dois mil e vinte e um, na sede da ADEFITRIN – Associação dos deficientes físicos de Trindade –GO situada na Rua Nossa Senhora da Abadia QD. D s/n no setor Jardim primavera em Trindade –GO teve inicio as nove horas da manhã com a tolerância de atraso de quinze minutos realizou-se de forma presencial á assembleia Geral de Ato posse e eleição do Conselho Municipal dos direitos da pessoa com deficiência, a abertura iniciou-se com palavra de Secretária Regiane da Silva Pereira agradecendo á todos pela presença e também compondo a mesa com autoridades convidadas e pelo Presidente do conselho Wilson Alves de Oliveira, a Secretária de Assistência Social Gabriela Alves de Assis Aguiar, o Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com deficiência o Senhor Aldenor Carneiro dos Santos, o Assessor do Vereador Willian Veloso por Goiânia o Senhor Ronilson Silva e o Vice prefeito representando o Prefeito Marden Junior o senhor Pastor Alcione, continuando com a palavra relata sobre os trabalhos do Conselho, em seguida passa a palavra para Presidente Wilson Alves de Oliveira, também com palavra a Secretária Gabriela falou sobre a importância do Conselho, o assessor Ronilson Justificando a falta do Vereador que deixou o Gabinete a disposição do conselho em seguida com a palavra o vice prefeito falando que o prefeito dará todo o seu apoio ao Conselho, logo em seguida a com a palavra o Presidente Aldenor que relatou sobre a importância do conselho no Município e sobre a acessibilidade da cidade como um todo e deixou o conselho estadual a disposição, e volta a para Regiane da Silva Pereira dar inicio ao ato de posse, sendo realizado a leitura do Decreto pelo Senhor Ronilson da Silva que Decreto nº 2.648/21. De 30 de Setembro de 2021 que nomeia os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e dá outras Providências, o Prefeito de Trindade, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais que lhe são conferidas pela CF/88, constituição do Estado de Goiás e Lei Orgânica do Município de Trindade. Considerando que os membros abaixo nomeados foram indicados por seus respectivos órgão representativos. Decreta: Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal dos direitos da Pessoa com Deficiência: Governamental a Secretaria Municipal de Assistência Social Titular Maria de Fátima Reis Sousa, e Suplente Alessandra Ferreira de Souza, da Secretaria Municipal de Educação Titular Evelyn Karoline Alcântara e Silva e suplente Larissa Cristine de Oliveira Costa, da Secretaria Municipal da Fazenda a Titular Munik Ellen Brito Souza seu Suplente Donizete Francisco Lemes Júnior, da Secretaria Municipal da casa Civil, planejamento e Gestão o Titular Senhor Claúdio Lima Prado, e Suplente rodrigo Diego de Araújo Silva, da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude o Titular Fábio Silva Cunha e Suplente Gabriela Martins Lacerda, da Secretaria Municipal de Saúde a Titular Michelly Fernanda M. de Andrade Monteiro e Suplente Fabiana de Oliveira Miranda, da Agência Municipal de Turismo, Cultura e Eventos a Titular Michele Sacramento Pereira e Suplente Karen Cristina dos Santos leite, dos órgãos não Governamental a Representação pela Vila São Jose Bento Cotollengo a Titular Rouse Cleia Felipe Oliveira e sua

Suplente Daiane Ferreira de Souza, da OAB-Subseção de Trindade-GO o Titular Giuliano Aguiar Monteiro e Suplente Danielly Raquel Rodrigues, da Associação dos deficientes Físicos de Trindade-ADEFITRIN a Titular Regiane da Silva Pereira e suplente Emília Batista Lopes, da Associação Quilombola Vó Rita o Titular Geovane César de Oliveira e seu Suplente Wilson Alves de Oliveira, da Paróquia Divino Pai Eterno Trindade-GO a Titular Neide Alves de Oliveira Leite e Suplente Genilda Maria Teodoro, do Conselho Titular de Trindade-GO o Titular Luis Marcos da Silva e Suplente Keila Patrícia Vinhal, da Igreja Evangélica a Titular Fátima Rodrigues Bertolino e Suplente Alessandra Conceição Gomes Abreu sendo Art. 2º - Nos termos do artigo 2º, §4º, da Lei nº 1.324/2010, os conselheiros ora nomeados, Terão mandatos de 02(dois) anos, contada a partir desta data, permitida a recondução por igual período. Do Art. 3º este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Do Gabinete do Prefeito de Trindade - GO, aos 30 (trinta) dias do mês de Setembro de 2021. Marden Gabriel Alves de Aguiar Junior Prefeito Municipal Publicado por: Thiago Ananias da Silva. Em seguida o presidente Aldenor fez o ato de posse pedido a todos que repetisse suas palavras de compromisso principalmente os demais Conselheiros presentes. Logo após realizou-se por aclamação a Eleição da Mesa Diretora sendo eleito como Presidente o Senhor Claúdio Lima Prado, Vice-presidente Regiane da Silva Pereira e Secretária Geral Emília Batista Lopes, encerrou-se a assembleia com os agradecimentos do Presidente Claúdio Lima Prado agradecendo á todos pelo voto de confiança, não tendo mais nada a relatar a vice presidente Regiane da Silva Pereira encerra a assembleia as dez horas e trinta minutos, sendo assim eu Emília Batista Lopes Secretária do CMPCD lavrei a presente Ata que vem assinada por mim e demais conselheiros.

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:F0602033

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 012/2021

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Trindade, Goiás – CMDCA/TRIN.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 012/2021

Convoca Conselheiro Tutelar Suplente para substituição do Conselheiro Tutelar em razão de afastamento por Incapacidade Laborativa.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/TRIN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n°1.880 de 05 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1° - **CONVOCAR** o Conselheiro Tutelar Suplente, **CARLOS ALVES MENDES** – 1° suplente da região leste para o suprimento do período de afastamento do Conselheiro Tutelar, **FABRÍCIO RODRIGUES DE CARVALHO**, pelo período de 01 (um) a 30 (trinta) de novembro de 2021, em razão de Incapacidade Laborativa, conforme Comunicação de decisão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, cujo pedido de Auxílio por Incapacidade Temporária está registrado sob o número de Requerimento: 209733179.

Art. 2° O Conselheiro Tutelar Suplente convocado neste ato, deverá comparecer na Secretária Municipal da Casa Civil, Gestão e Planejamento, no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação, munida dos documentos conforme Anexo.

Art. 3º - No caso do não cumprimento dos requisitos estabelecidos em lei ou edital ou o não comparecimento no prazo estabelecido para a entrega da documentação e os procedimentos administrativos necessários à posse, será convocado o próximo suplente da ordem classificatória para assumir o exercício da função, com vistas a garantir que não haja prejuízos no atendimento do Conselho Tutelar.

Art. 4º - Após análise da documentação e, respectivamente, o deferimento para assumir o Cargo de Conselheiro (a) Tutelar Suplente, a documentação será encaminhada para o Departamento de Recursos humanos da Prefeitura Municipal, para os devidos fins.

Art. 5º - Findo o prazo de substituição, será garantida a permanência do Conselheiro Tutelar Suplente na ordem de suplência homologada pelo CMDCA, após o processo de eleição dos Conselheiros Tutelares.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Trindade, Goiás – CMDCA/TRIN

Art. 6º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Trindade, 29 de outubro de 2021.

LÉRIA VINHAL
Presidente do CMDCA/TRIN

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:ADA6D128

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N. º 07/2021

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Trindade, Goiás – CMDCA/TRIN

PORTARIA N. º 07/2021
(PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO)

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TRINDADE - GO, por meio da Comissão Disciplinar instituída pela Resolução n°01/2021, de 02 de junho de 2021, criada com o objetivo de apurar administrativamente, na forma da lei e a qualquer tempo, a prática de infração disciplinar atribuída a Conselheiros Tutelares e a Conselheiros de direitos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.880, de 05 (cinco) de abril de 2019, conforme disposto no artigo 521, incisos I ao IV, resolve instaurar o presente **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**, para apuração da denúncia de prática de conduta vedada pelo **CONSELHEIROS TUTELARES DA REGIÃO CENTRAL, KELSON ANTUNES DOS SANTOS** no exercício de suas funções.

Na oportunidade, **determino**:

1 - Seja a presente portaria autuada juntamente com a denúncia;
2 – Após, faça os autos conclusos.

Trindade, 08 de outubro de 2021.

LÉRIA VINHAL
Presidente do CMDCA/TRIN

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:16F46AD7

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 09/2021

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Trindade, Goiás – CMDCA/TRIN

PORTARIA N.º 09/2021
(PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO)

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TRINDADE - GO, por meio da Comissão Disciplinar instituída pela Resolução n°01/2021, de 02 de junho de 2021, criada com o objetivo de apurar administrativamente, na forma da lei e a qualquer tempo, a prática de infração disciplinar atribuída a Conselheiros Tutelares e a Conselheiros de direitos, no uso de suas

atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.880, de 05 (cinco) de abril de 2019, conforme disposto no artigo 521, incisos I ao IV, resolve instaurar o presente **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**, para apuração da denúncia de prática de conduta vedada pelos conselheiro **CARLOS ALBERTO ALVES MENDES** no exercício de suas funções.

Na oportunidade, **determino**:

1 - Seja a presente portaria autuada juntamente com a denúncia;

2 – Expeça-se notificação ao investigado, para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da notificação, conforme disposto no §3° do artigo 52 da Lei Municipal n°1.880/2019.

3 – Após, faça os autos conclusos.

Trindade, 29 de outubro de 2021.

LÉRIA VINHAL
Presidente do CMDCA/TRIN

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:0C5EB406

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE ADVERTÊNCIA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Trindade, Goiás – CMDCA/TRIN

TERMO DE ADVERTÊNCIA

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Sra. Léria Cristina Vinhal, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 47, inciso I da Lei Municipal n. º 1.880/2019, RESOLVE:

Art. 1º) APLICAR a penalidade de ADVERTÊNCIA ESCRITA ao Conselheiro Tutelar Suplente da região leste, Sr. CARLOS ALBERTO ALVES MENDES por transgressão disciplinar descrita no inciso III, do artigo 44 da Lei Municipal n° 1.880/2019, praticada no dia da Audiência da Audiência Pública, realizada no dia 21 (vinte e um) de outubro de 2021, para proposição de alterações da Lei Municipal supramencionada, ocasião em que faltou com a ética e a moralidade ao dirigir-se ao Procurador Geral do Município, o sr. Sérgio Ferreira de Freitas Araújo e aos Membros do CMDCA/TRIN.

Trindade, 29 de outubro de 2021.

LÉRIA VINHAL
Presidente CMDCA/TRIN

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:805FDFD6

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 03

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Trindade, Goiás – CMDCA/TRIN.

RESOLUÇÃO N° 03, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre aplicação de penalidade a Conselheiro Tutelar Suplente.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TRINDADE, GOIÁS, CMDA/TRIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal de n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e da Lei Municipal n.°1.880/19,
CONSIDERANDO a Resolução n. º 01.2021 que cria a Comissão Disciplinar com o objetivo de apurar administrativamente, na forma da Lei e a qualquer tempo, a prática de infração disciplinar atribuída a conselheiros tutelares e conselheiros de direitos e
CONSIDERANDO a Audiência Pública realizada no dia 21 (vinte e um) de outubro de 2021, na sede da Câmara Municipal de Trindade;

RESOLVE:
Art. 1°. Determinar a aplicação de **advertência escrita** ao Conselheiro Tutelar Suplente da região leste, Sr. **CARLOS ALBERTO ALVES MENDES** por transgressão disciplinar descrita no inciso III, do artigo 44 da Lei Municipal n° 1.880/2019, praticada no dia da Audiência da Audiência Pública, realizada no dia 21 (vinte e um) de outubro de 2021, para proposição de alterações da Lei Municipal supramencionada, ocasião em que faltou com a ética e a moralidade ao dirigir-se ao Procurador Geral do Município, o sr. Sérgio Ferreira de Freitas Araújo e aos Membros do CMDCA/TRIN
Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LÉRIA VINHAL
Presidente do CMDCA/TRIN

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:90282EE5

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 04

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Trindade, Goiás – CMDCA/TRIN.

RESOLUÇÃO N° 04, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre aplicação de penalidade a Conselheiro Tutelar Suplente.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TRINDADE, GOIÁS, CMDA/TRIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal de n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e da Lei Municipal n.°1.880/19,
CONSIDERANDO a Resolução n. º 01.2021 que cria a Comissão Disciplinar com o objetivo de apurar administrativamente, na forma da Lei e a qualquer tempo, a prática de infração disciplinar atribuída a conselheiros tutelares e conselheiros de direitos e
CONSIDERANDO a Comunicação de fato feita à Presidente da Comissão de ética do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Sra. Patrícia Cristina da Silva.

RESOLVE:
Art. 1°. Determinar a aplicação de **advertência verbal** ao Conselheiro Tutelar Titular da região central, Sr. **KELSON ANTUNES DOS SANTOS** por transgressões disciplinares previstas no artigo 44, incisos II e VII e artigo 45, inciso VII, ambos da Lei Municipal n° 1.880/2019, bem como no art. 45, IV do Regimento Interno do Conselho Tutelar e art. 245, inciso XXII da Lei 465/1990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Trindade- GO.
Art. 2º Art. 2°. Determinar o **ARQUIVAMENTO** deste procedimento, instaurado pela **Portaria n. º 007.2021.**
Art. 3°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LÉRIA VINHAL
Presidente do CMDCA/TRIN

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:B61A8A24

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 011/2021

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Trindade, Goiás – CMDCA/TRIN.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 011/2021

Convoca Conselheiro Tutelar Suplente para substituição do Conselheiro Tutelar no exercício de suas funções, devido ao gozo de férias.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/TRIN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n°1.880 de 05 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1° - **CONVOCAR** a Conselheira Tutelar Suplente, **ISABEL ALVES DA ROCHA** – 1° suplente da região central - para o suprimento do gozo de 30 (trinta) dias de férias da Conselheira Tutelar, **KEILA PATRÍCIA VINHAL,** a partir de 01 (um) de novembro de 2021.

Art. 2° O Conselheiro Tutelar Suplente convocado neste ato, deverá comparecer na Secretária Municipal da Casa Civil, Gestão e Planejamento, no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação, munida dos documentos conforme Anexo.

Art. 3º - No caso do não cumprimento dos requisitos estabelecidos em lei ou edital ou o não comparecimento no prazo estabelecido para a entrega da documentação e os procedimentos administrativos necessários à posse, será convocado o próximo suplente da ordem classificatória para assumir o exercício da função, com vistas a garantir que não haja prejuízos no atendimento do Conselho Tutelar.

Art. 4º - Após análise da documentação e, respectivamente, o deferimento para assumir o Cargo de Conselheiro (a) Tutelar Suplente, a documentação será encaminhada para o Departamento de Recursos humanos da Prefeitura Municipal, para os devidos fins.

Art. 5º - Findo o prazo de substituição, será garantida a permanência do Conselheiro Tutelar Suplente na ordem de suplência homologada pelo CMDCA, após o processo de eleição dos Conselheiros Tutelares.

Art. 6º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Trindade, 29 de outubro de 2021.

LÉRIA VINHAL
Presidente do CMDCA/TRIN

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:417C8E18

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 670/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 670/21 – CASA CIVIL DE, 28 DE OUTUBRO DE 2021.

"Concede Licença Gestante à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.021.017.767, por este ato,

R E S O L V E :

I - Conceder à servidora **MARIELLE FERNANDA PORTELA,** cargo em comissão de Gerente Geoprocessamento, lotada na Secretaria Municipal Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, uma licença gestante, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 07.10.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

TAYNÁ BARBOSA GALINDO
Sec. Mun. Plan. Urb., Hab. e Reg. Fundiária

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:83E7A540

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA IGUAÇU

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 153/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 153/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 012/2021

OBJETO: Aquisição de 20 (vinte) pré-moldados, denominados "MATA BURROS" para atender as necessidades das estradas vicinais do Município de Nova Iguaçu de Goiás.

VIGÊNCIA: 23/07/2021 A 31/12/2021

Valor do Contrato: R$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais)

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS.

CNPJ DO CONTRATANTE: 33.331.661/0001-59

RESPONSAVEL: JOSE RIBEIRO DE ARAUJO

CONTRATADO: PRÉ-MOLDADOS SANTO EXPEDITO LTDA-ME

CNPJ DA CONTRATADA: 24.107.967/0001-35

RESPONSAVEL: SARA HELENA DE CAMPOS CORGOZINHO

Publicado por:
Romes Ribeiro de Freitas
Código Identificador:F94D5C46

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 154/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 154/2021

PROCESSO: CHAMAMENTO PUBLICO N. 05/2021

OBJETO: MEDICO ESPECIALISTA EM PROCEDIMENTOS DE ULTRASSOM.

VIGÊNCIA: 05/08/2021 A 05/08/2022

VALOR DO CONTRATO: R$ 36.120,00 (trinta e seis mil e cento e vinte reais)

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS.

CNPJ DO CONTRATANTE: 12.097.489/0001-40

RESPONSAVEL: CICERA MARTINS DOS SANTOS

CONTRATADO: MOREIRA & MANZAN SERVIÇOS MEDICOS LTDA-ME

CPF DA CONTRATADA22.128.559/0001-34

RESPONSÁVEL: Diego Lima Manzan

Publicado por:
Romes Ribeiro de Freitas
Código Identificador:6B7D12A9

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 01/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 01/2021

Inexigibilidade de licitação – serviços técnicos especializados

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 01/2021

OBJETO: ASSESSORIA JURIDICA ESPECIALIZADA, para o Município de Nova Iguaçu de Goiás.

VALOR R$ 186.000,00 (CENTO E OITENTA E SEIS MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 04/01/2021 A 31/12/2021

Assessoria Jurídica no âmbito do contencioso judicial, administrativo, orientação técnica em acompanhamento de prestações de contas junto ao TCM/GO, TCE/GO, e TCU, para o Município de Nova Iguaçu de Goiás, elaboração de projetos de lei, e analise da constitucionalidade e legalidade de projetos de lei municipal de Nova Iguaçu de Goiás.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS

CNPJ DO CONTRATANTE: 33.331.661/0001-59

RESPONSAVEL: Município de Nova Iguaçu de Goiás

CONTRATADA: ALMEIDA MORAIS & ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ DA CONTRATADA: 10.538.464/0001-00

RESPONSAVEL: FERNANDO ALMEIDA SOUSA

Publicado por:
Romes Ribeiro de Freitas
Código Identificador:97B0E8A4

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 02/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 02/2021

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 02/2021

OBJETO: ASSESSORIA CONTÁBIL DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICIPIO, REFERENTE AS CONTAS DE GESTÃO (BALANCETES) do ano de 2021 E CONTAS DE GOVERNO (BALANÇO GERAL) do ano de 2021, para o Fundo Municipal de Saúde de Nova Iguaçu de Goiás.

VIGÊNCIA: 04/01/2021 A 31/12/2021

CONTABILIDADE MENSAL: R$ 4.500, 00

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS

CNPJ DO CONTRATANTE: 120974890001-40
RESPONSAVEL: CICERA MARTINS DOS SANTOS
CONTRATADA: PL FERNANDES ME
CNPJ DA CONTRATADA: 120582330001-24

RESPONSAVEL: PABLO LOPES FERNANDES

Publicado por:
Romes Ribeiro de Freitas
Código Identificador:E1E03486

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 234/2021

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o processo nº 1415/2021 referente a(o) DISPENSA DE LICITAÇÃO 234/2021 para SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MONTAGEM, DESMONTAGEM, CONSULTORIA E FISCALIZAÇÃO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DO CORPO DE BOMBEIROS, LOCAÇÃO DE MATERIAIS DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO E PÂNICO DO CORPO DE BOMBEIROS, (PLACAS DE ILUMINAÇÃO, ILUMINARIAS DE EMERGÊNCIA, EXTINTORES, ART PALCO, TENDAS E ESTRUTURA METÁLICA. Foi publicado no Diário da Associação dos Municípios em 29/10/2021 conforme determinação prevista na Lei 14.133/2021.

NOVA IGUAÇU DE GOIÁS, 29 de outubro de 2021

JONY LUCIO DA COSTA
Secretario de Administração

Publicado por:
Romes Ribeiro de Freitas
Código Identificador:C0638236

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEILÃO PUBLICO N° 01-2021

LEILÃO PUBLICO N° 01-2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1416-2021.

AVISO DE EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2021

O Município de Nova Iguaçú de Goiás, Estado de Goiás, TORNA PÚBLICO, que alienará em hasta pública, Modalidade Leilão de conformidade, e com a Lei nº 8.666/93, que no dia 26/11/2021 às 10:00 horas, na garagem municipal, bens inservíveis a administração, como: máquinas, caminhão, veículos, sucatas e outros de sua propriedade, conforme edital afixado no placar da sede. Maiores informações, bem como o edital, poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu de Goiás, sito na Rua Tiradentes, Qd. 20, Lt. 45, Setor Central, Nova Iguaçú de Goiás, Goiás, no horário de expediente, fone (62) 3381-3159/ (62) 98544-3261. www.lkleiloes.com.br.

JOSÉ RIBEIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romes Ribeiro de Freitas
Código Identificador:F0A73FFC

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 235/2021

Certifico que o processo nº 1417/2021 referente a(o) DISPENSA DE LICITAÇÃO 235/2021 para SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO (A) PUBLICA OFICIAL. foi publicado no Diário da Associação dos Municípios em 29/10/2021 conforme determinação prevista na Lei 14.133/2021.

JONY LUCIO DA COSTA
Secretario de Administração

Publicado por:
Romes Ribeiro de Freitas
Código Identificador:E4E62CA6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 5802/ 2021, para, **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA, AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO NO VEÍCULO CAMINHÃO FORD (PRP-7308), DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** firmado em 26 de outubro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 26 de outubro de 2021

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:2A4ADE85

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 5804/ 2021, para, **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA, AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO NO VEÍCULO CAMINHÃO FORD (PRP-7828), DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** firmado em 26 de outubro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 26 de outubro de 2021

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:72E9B279

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 5807/ 2021, para, **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA, AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO NO VEÍCULO PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN, DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** firmado em 26 de outubro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 26 de outubro de 2021

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:259DCD9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 5808/ 2021, para, **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA, AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO NO VEÍCULO CAMINHÃO CAÇAMBA KDF-8928, DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** firmado em 26 de outubro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 26 de outubro de 2021

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:8B848D09

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 5809/ 2021, para, **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA, AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO NO VEÍCULO CAMINHÃO CAÇAMBA KDN-5018, DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** firmado em 26 de outubro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 26 de outubro de 2021

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:A62C35B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 5810/ 2021, para, **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA, AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ABASTECIMENTO DA OFICINA, DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** firmado em 26 de outubro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 26 de outubro de 2021

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:AC3DCE6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 5811/ 2021, para, **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA, AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO NO VEÍCULO CAMINHÃO CAÇAMBA KDN-5018, DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** firmado em 27 de outubro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 27 de outubro de 2021

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:17C8446F

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 5812/2021, para, **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA, AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO NO VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS (prz-1607) DO TRANSPORTE ESCOLAR,** firmado em 27 de outubro de 2021, foi publicado no

placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 27 de outubro de 2021

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:4F368C90

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 5813/ 2021, para, **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA, AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO NO VEICULO CAMINHÃO FORD (OGP-9952), DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** firmado em 26 de outubro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 26 de outubro de 2021

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:8EF287F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 5814/ 2021, para, **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA, AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO NO VEÍCULO RETROESCAVADEIRA CASE 580N, DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** firmado em 26 de outubro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 26 de outubro de 2021

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:9E2A6AFD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
LEI Nº 817/2021

LEI Nº 817/2021, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

"Dispõe sobre criação de cargos públicos de natureza temporária e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL, faço saber que a Câmara Municipal de Bonfinópolis, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1 Ficam criados os cargos públicos relacionados no anexo I desta Lei, para provimento temporário por prazo determinado, destinado à execução de programas assistenciais junto ao Centro de Referência da Assistência Social - CRAS.
Art. 2º A criação dos cargos públicos temporários estabelecidos no art. 1º desta Lei, tem fundamento no artigo 37, inciso I e IX da Constituição da República Federativa do Brasil tendo em vista a especificidade e temporariedade visando exclusivamente o atendimento das demandas transitórias estabelecidas pelo Centro de Referência em Assistência Social - CRAS.
Art. 3º A contratação dos cargos públicos temporários criados por esta Lei não gerará estabilidade para seu detentor e será precedido, obrigatoriamente, de Processo Seletivo Simplificado de provas ou de provas e títulos, conforme a natureza, complexidade e requisitos próprios de suas atribuições, mediante especificações em Edital, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação dos aprovados, pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, renovável por igual período, podendo ser rescindido unilateralmente na ocorrência das hipóteses da Lei de contratação temporária.
Art. 4º As contratações serão feitas pelo regime especial de direito administrativo e vinculadas ao Regime Geral de Previdência Social. Parágrafo único - Aos cargos temporários aplicam-se as normas do Estatuto dos Servidores Municipais referente aos deveres, proibições, responsabilidades e penalidades dos servidores efetivos, bem como apuração das infrações disciplinares.
Art. 5º As despesas decorrentes da criação dos cargos públicos temporários correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 6º Além da escolaridade exigida para os cargos temporários o profissional contratado deverá atender ao perfil estabelecido pelo CRAS, sendo os critérios de admissão, carga horária e atividades estabelecidas em Edital de Processo Seletivo.
Art. 7º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Bonfinópolis, 21 de outubro de 2021.

KELTON PINHEIRO
Prefeito de Bonfinópolis

ANEXO ÚNICO

CARGO	VAGAS	ATRIBUIÇÕES	CARG A HORÁRI A	VENCIM ENTO	REQUISITO BÁSICO
PSICOLOGO (A) DO CRAS	1	Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS; Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS; Mediação de grupos de famílias dos PAIF; Realização de atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS; Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS; Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva. Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial e para os serviços setoriais; Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal ou do DF; Participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território	40h	R$ 2.000,00	Superior Completo
COORDENADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ (Técnico)	1	Articular-se com as diferentes áreas para a instituição e composição do Comitê Gestor e do Grupo Técnico Municipal/Distrital e apoiar seus trabalhos; Coordenar procedimentos para regulamentação do programa em seu âmbito; Quando necessário, disponibilizar orientações e outros materiais sobre o programa adicionais àqueles disponibilizados pela Coordenação Nacional e Estadual; Manter permanente articulação com as áreas que integram o Criança Feliz em âmbito local, com Comitê Gestor e com o Grupo Técnico	40h	R$ 1.800,00	Superior Completo

		Municipal/Distrital, de modo a assegurar alinhamento e convergência de esforços; Manter articulação com o Comitê Gestor Municipal/Distrital visando à elaboração do Plano de Ação do Programa Criança Feliz em seu âmbito; Coordenar a integração entre as diferentes áreas que compõem o programa, visando à implantação do Plano de Ação e ao monitoramento das ações de responsabilidade do Município; Articular-se com a Gestão Municipal da Assistência Social e demais áreas que integram o programa em âmbito local para a realização de seminário intersetoriais e outras ações de mobilização; Divulgar o Programa Criança Feliz em âmbito local para a rede e para as famílias; Mobilizar o debate intersetorial e a sensibilização de diferentes setores para participação e apoio ao programa, inclusive gestores municipais, conselhos setoriais e de direitos, coordenadores do Cadastro Único e do Bolsa Família; Acompanhar a implantação das ações do programa de sua responsabilidade, considerando, dentre outros aspectos, as orientações, protocolos e referências metodológicas para a elaboração do Plano de Ação disponibilizadas pela Coordenação Nacional; Coordenar a realização de diagnóstico local sobre a Primeira Infância, com informações de diferentes políticas e contemplando as que versem sobre o público prioritário; Apoiar o processo de territorialização das famílias que compõem o público prioritário das visitas domiciliares, apoiarem os trabalhos do Comitê Gestor e a Busca Ativa; Articular com a Gestão da Assistência Social a composição da equipe das visitas domiciliares (visitadores e supervisores) e sua participação nas ações de capacitação e educação permanente desenvolvidas pelo Estado/União; Apoiar a participação dos supervisores e visitadores nas ações desenvolvidas pelo Estado para a capacitação dos supervisores e visitadores; Planejar, em articulação com o Comitê Gestor, ações complementares de capacitação e de educação permanente; Assegurar o registro das visitas domiciliares e implantar ações de monitoramento do Programa de acordo com diretrizes nacionais.			
INSTRUTOR DE INFORMATICA PARA JOVENS E ADULTOS	1	Ministrar oficinas de informática para jovens e adultos, boa acolhida, boa educação e clareza em seus auxílios prestando suporte às famílias usuárias do CRAS no que tange a oficina de convivência de informática; acolhimento a famílias encaminhadas ao serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para a oficina ofertada no território ou no CRAS.	30h	R$ 1.100,00	Nível Técnico Completo (Com certificações)
ORIENTADOR DIGITAL PARA O IDOSO	1	Ministrar oficinas de informática para idosos, boa acolhida, boa educação e clareza em seus auxílios prestando suporte às famílias usuárias do CRAS no que tange a oficina de convivência de informática; acolhimento a famílias encaminhadas ao serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para a oficina ofertada no território ou no CRAS.	30h	R$ 1.100,00	Nível Técnico Completo (Com certificações)
VISITADOR SOCIAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	3	Prestar suporte às famílias usuárias do Programa Bolsa Família; planejamento, de acordo com as características do território de abrangência determinada pelo programa; acolhimento de famílias encaminhadas pelo Programa Bolsa Família; visitas e preenchimento de relatórios semanais de acordo com as famílias designadas; visitas ativas a um Grupo de 25 famílias por Visitador que atendam aos critério de Cadastro no Bolsa Família e que possuam Crianças de até 6 anos de idade; Realização de prevenções as famílias cadastradas e designadas com a utilização de material específico.	40h	R$1.350,00	Nível Médio Completo
OFICINEIRO DE CORTE E COSTURA	1	Ministrar oficinas de Corte e Costura, boa acolhida, boa educação e clareza em seus auxílios prestando suporte às famílias usuárias do CRAS no que tange a oficina de convivência de corte e costura; acolhimento a famílias encaminhadas ao serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para a oficina ofertada no território ou no CRAS.	30h	R$ 1.300,00	Nível Médio Completo
OFICINEIRO DE DANÇA	2	Ministrar oficinas de dança, boa acolhida, boa educação e clareza em seus auxílios prestando suporte às famílias usuárias do CRAS no que tange a oficina de convivência de dança; acolhimento a famílias encaminhadas ao serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para a oficina ofertada no território ou no CRAS.	30h	R$ 1.100,00	Nível Superior completo
OFICINEIRO DE MÚSICA	1	Ministrar oficinas de música, boa acolhida, boa educação e clareza em seus auxílios prestando suporte às famílias usuárias do CRAS no que tange a oficina de convivência de música; acolhimento a famílias encaminhadas ao serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para a oficina ofertada no território ou no CRAS.	30h	R$ 1.400,00	Nível Médio Completo
OFICINEIRO DE ARTESANATO	1	Ministrar oficinas de artesanato, boa acolhida, boa educação e clareza em seus auxílios prestando suporte às famílias usuárias do CRAS no que tange a oficina de convivência de Artesanato; acolhimento a famílias encaminhadas ao serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para a oficina ofertada no território ou no CRAS.	30h	R$ 1.100,00	Nível Médio Completo
OFICINEIRO DE ZUMBA/ GINASTICA FUNCIONAL	1	Ministrar oficinas de zumba/ginastica funcional, boa acolhida, boa educação e clareza em seus auxílios prestando suporte às famílias usuárias do CRAS no que tange a oficina de convivência de zumba/ginástica funcional; acolhimento a famílias encaminhadas ao serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para a oficina ofertada no território ou no CRAS.	30h	R$ 1.100,00	Nível Médio Completo
OFICINEIRO DE FUTEBOL	1	Ministrar oficinas de futebol, boa acolhida, boa educação e clareza em seus auxílios prestando suporte às famílias usuárias do CRAS no que tange a oficina de convivência de futebol; acolhimento a famílias encaminhadas ao serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para a oficina ofertada no território ou no CRAS.	30H	R$ 1.100,00	Nível Médio Completo

Gabinete do Prefeito de Bonfinópolis, 21 de outubro de 2021.

KELTON PINHEIRO
Prefeito de Bonfinópolis

JUSTIFICATIVA
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.
Apresento projeto de lei que dispõe sobre a criação de cargos públicos de natureza temporária para atender necessidade temporária de excepcional interesse público relacionada a execução de programas sociais no âmbito da Secretaria de Assistência Social, a saber, Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) no PAIF e PAEF.
A contratação temporária no âmbito do Município tem previsão da Lei nº nº 487, de 03 de junho de 2008 sendo necessária a criação dos cargos temporários uma vez que não fazem parte do quadro de cargos do município. A assistência social tem papel de grande relevância e presta serviços qualificados aos cidadãos em situação de vulnerabilidade social cuja demanda tem sido crescente especialmente no período de pandemia cujos efeitos ainda serão sentidos por longo tempo, de modo que fortalecer as equipes de oferta de serviços essenciais de atendimento e acolhimento é medida extremamente necessária e urgente.

Assim, pedimos pela aprovação da matéria ora apresentada.

KETON PINHEIRO
Prefeito de Bonfinópolis

Publicado por:
Grazielle Carla Bastos Kuhn
Código Identificador:1BBEC753

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 007/2021 - PP N. 010/2021

	:	
Processo Nº	:	**2021007645 e 2021020237**
Validade: 12(doze) meses.		

Às 9:00 horas do dia 28 de outubro de 2021, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, reuniram-se na sala DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE GOIATUBA, situada à RUA SÃO FRANCISCO, nº 570, CENTRO, GOIATUBA, CEP: 75.600-000, Fone: (64) 3495-0002, inscrito no CNPJ sob o nº 01.753.722/0001-80 , representado pelo Pregoeiro, Sr. José Vieira do Prado, brasileiro, portador do CPF/MF nº 546.899.021-00 e os membros da Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 15034, de 20 de outubro de 2021, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº

010/2021 - SRP Nº: 007/2021, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

visando a Futura e Eventual *aquisição de ferramentas, tintas para sinalização viária, tinta a base d'agua, materiais para pintura, eletrodos, herbicidas, inseticidas, material hidráulico, elétrico, graxas, rações, milho para alimentação animal, materiais de proteção, sinalização, materiais para limpeza e higiene, oxigênio medicinal, tela para fabricação de manilha, destinados a manutenção de diversas unidades, setores e secretarias e Fundo Municipal de Assistência Social de Goiatuba*, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **Pregão Presencial** nº **010/2021 - SRP Nº: 007/2021**, bem como da(s) proposta(s) comercial(is) da(s) PROMITENTE(S) CONTRATADA(S).

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.
DO REGISTRO DOS PREÇOS- O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

1ª) **AIRVIDDA COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.121.242/0001-85**, estabelecida no endereço Rua Rio Negro nº 551, neste ato representada por Flávio Rodrigues de Menezes, portador da CI nº 3568982-9126970 e CPF nº 819.101.181-68 , residente no município de Goiatuba- GO;

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
1	OXIGÊNIO MEDICINAL T 1 M3 .	WHITE MARTINS	UNIDADE	60	74	4.440,00
2	OXIGENIO MEDICINAL CAP. T 10 M³	WHITE MARTINS	UNIDADE	480	134	64.320,00
TOTAL FORNECEDOR:						**68.760,00**

2ª) **BIDDEN COMERCIAL LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36.181.473/0001-80**, estabelecida no endereço Rua Capitão João Zaleski nº 1763, Lindóia na cidade de Curitiba - PR, neste ato representada por Mabel Andrusievicz, portadora da CI 02844069750 – DNT –PR e CPF nº 727.028.189-00 , residente neste município;

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
82	HERBICIDA DESSECANTE - GALÃO DE 20 LTS		GL	30	914,5	27.435,00
83	HERBICIDA PARA FOLHA LARGA - GALÃO DE 20 LTS		GL	20	663,5	13.270,00
85	INSETICIDA K-OTHRINE 1000 ML		UNIDADE	10	127	1.270,00
86	ÓLEO MINERAL AGRÍCOLA - USO NA PENETRABILIDADE E RESISTÊNCIA DA APLICAÇÃO		LT	150	18	2.700,00
TOTAL FORNECEDOR:						**44.675,00**

3ª) **CASA DA ROÇA PROD. E SERV. AGROPECUÁRIOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.898.982/0001-05**, estabelecida no endereço Rua São Paulo, nº 753, na cidade de Goiatuba, estado de Goiás, neste ato representada por João Batista Honório, portador da CI nº 4251004 DGPC GO e CPF nº 292.362.901-91 , residente neste município;

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
3	GARRAFA TÉRMICA - 5 LTS		UNIDADE	60	30	1.800,00
21	CARRINHO DE MÃO 85 LT - REFORÇADO	FISCHER	UNIDADE	4	298	1.192,00
28	DISCO DE CORTE - INOX - FERRAGENS 4 1/2 X1/25 X 7/8" - WA60TBF41	TRAMONTINA	UNIDADE	30	3,6	108
31	DISCO DE CORTE AÇO - 7"X1/8"X7/8" CAE-2 A30 R BF41 / 80M/S		UNIDADE	30	6,9	207
38	ENXADÃO 3,0 LIBRAS - COM CABO		UNIDADE	6	62	372
42	LIMA PARA ENXADA 8"		UNIDADE	10	14	140
43	MARTELO Nº 29	TRAMONTINA	UNIDADE	2	33	66
49	TORQUÊS ARMADOR 12 POLEGADAS - 1º LINHA	TRAMONTINA	UNIDADE	3	38	114
52	MILHO EM GRÃO		KG	4.000	2,23	8.920,00
53	RAÇÃO PEIXE 22% 25 KG	GUABI	SC	100	105	10.500,00
55	BOTA PVC Nº 38 AO 42 -BRANCA OU PRETA CANO LONGO - "7 LÉGUAS "		PAR	50	40	2.000,00
58	BOTA PVC Nº 38 AO 42 - BOTA PVC BRANCA OU PRETA CANO MÉDIO		PAR	50	37	1.850,00
68	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG		JG	25	2,75	68,75
74	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO 3,25 X 8		UNIDADE	30	26,75	802,5
81	FORMICIDA GRANULADO -ISCAS PARA FORMIGAS CORTADEIRAS	GRAO VERDE	UNIDADE	50	6	300
89	ASPERSOR - 25 CM		UNIDADE	30	28,5	855
TOTAL FORNECEDOR:						**29.295,25**

4ª) **COMERCIAL DE ARAME GOIATUBA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **24.817.645/0001-80**, estabelecida no endereço Av. amazonas, nº 135, Centro, na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, neste ato representada por Jurandir Machado da Costa, portador da CI 250791-SSP-GO e CPF nº 045.043.991-72, residente no município de GOIATUBA - GO;

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
78	ELETRODO - 4MM -LATA 20KG - OK46	ELETRON	KG	5	630	3.150,00
140	TELA MF 113 PARA MANILHA - DIAMETRO 3,8X3,4 - LARGURA: 0,975 X 120 METROS,	GERDAU	RL	45	3.130,00	140.850,00
141	TELA MF 113 PARA MANILHA - DIAMETRO 3,8X3,4 - LARGURA: 0,975 X 120 METROS,	GERDAU	RL	5	3.130,00	15.650,00
TOTAL FORNECEDOR:						**159.650,00**

5ª) **MERCOSUL AGRONEGÓCIOS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.258.338/0001-64**, estabelecida no endereço Estrada Linha Rio Bonito, SN, Distrito de São João do Oeste, município de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representada por JHON MAYKEL SBARDELOTTO, portador da CI nº 94763835 SSP PR e CPF nº **064.735.949-90** , residente neste município;

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
84	HERBICIDA PARA CAPIM AMARGOSO - GALÃO DE 20 LTS	FRENON /ROTAN	GL	10	1.028,00	10.280,00
TOTAL FORNECEDOR:						**10.280,00**

6ª) **RONALDO RODRIGUES DA COSTA EIRELI -ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.248.162/0001-92**, estabelecida no endereço Rua Maranhão, nº 908, Centro**,** na cidade de Goiatuba, estado de Goiás, estado de Goiás, neste ato representada por Ronaldo Rodrigues da Costa, portador da CI nº **1190906** e CPF nº **282.736.481-68**, residente no município de Goiatuba - GO;

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
4	ARCO DE SERRA/SEGUETA 12"	STARRETT	UNIDADE	5	23	115
5	BROCA AÇO 3,0MM RECOMENDADA PARA METAIS - AÇO1080	TRAMONTINA	UNIDADE	15	4	60
6	BROCA AÇO 6,0MM RECOMENDADA PARA METAIS - AÇO1080	TRAMONTINA	UNIDADE	15	6	90
7	BROCA AÇO 8,0MM RECOMENDADA PARA METAIS - AÇO1080	TRAMONTINA	UNIDADE	15	10,3	154,5
8	BROCA AÇO 10,0MM RECOMENDADA PARA METAIS - AÇO1080	TRAMONTINA	UNIDADE	15	17,5	262,5
9	BROCA P/ CONCRETO 10.0MM	TRAMONTINA	UNIDADE	15	8,9	133,5
10	BROCA PARA CONCRETO 6 MM	TRAMONTINA	UN	10	4,2	42
11	BROCA PARA CONCRETO 8 MM	TRAMONTINA	UNIDADE	10	5,9	59
12	BROCA PARA MADEIRA 1/4" - MOURÃO - COM GUIA	TRAMONTINA	UNIDADE	10	27	270
13	BROCA PARA MADEIRA 3/8" MOURÃO- COM GUIA	TRAMONTINA	UNIDADE	10	54	540
14	BROCA PARA MADEIRA 1/2" - MOURÃO COM GUIA	TRAMONTINA	UNIDADE	10	72	720
15	BROCA CHATA 1/4" - ESCARIFICAÇÃO - MADEIRA	TRAMONTINA	UNIDADE	10	6,5	65
16	BROCA CHATA 3/8" ESCARIFICAÇÃO - MADEIRA	TRAMONTINA	UNIDADE	10	10	100
17	BROCA CHATA 1" ESCARIFICAÇÃO - MADEIRA	TRAMONTINA	UNIDADE	10	8,2	82
18	BROCA CHATA 1 E 1/4" ESCARIFICAÇÃO - MADEIRA	TRAMONTINA	UNIDADE	10	20	200
19	CARRINHO DE MÃO 50 LITROS - 50 LITROS PNEU COM CÂMARA (3,25X8) - REFORÇADO	TRAMONTINA	UNIDADE	35	159	5.565,00
20	CARRINHO DE MÃO 65 LITROS -	TRAMONTINA	UNIDADE	35	205	7.175,00
22	CAVADEIRA ARTICULADA 150CM / CAVOCA MÉDIA COM CABO DE MADEIRA	TRAMONTINA	UNIDADE	10	90	900
23	CAVADEIRA ARTICULADA 180CM - CAVOCA GRANDE COM CABO DE MADEIRA	MONFORT	UNIDADE	10	119	1.190,00
24	COLHER DE PEDREIRO N.10	PACETTA	UN	5	19,4	97

25	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA	CORTAG	UNIDADE	5	9,4	47
26	DISCO DE SERRA CIRCULAR 7-1/4, 24 DENTES , 184 MM - RPM 8500 -	BOSCH	UNIDADE	5	39	195
27	DISCO DE SERRA CIRCULAR , 4 - 3/8X24, FURO 20MM, DENTES	THOMPSON	UNIDADE	5	16,9	84,5
30	DISCO DE CORTE AÇO - 7"X1/16"X7/8" A36TBF41 / 80 M/S	STARRETT	UN	30	7,9	237
32	DISCO DE DESBASTE PARA AÇO -7"X1/4"X7/8" - DDA-403	NORTON	UNIDADE	30	7,9	237
35	DISCO DE LIXADEIRA FLAP 4 POL.	THOMPSON	UNIDADE	20	4,7	94
37	ENXADA 2,5 LIBRAS - COM CABO	TRAMONTINA	UNIDADE	30	39	1.170,00
39	ESPÁTULA DE AÇO - N 10	TRAMONTINA	UNIDADE	5	8,4	42
40	FOICE COM CABO GAVIÃO - 35 MM	TRAMONTINA	UNIDADE	10	33,9	339
41	LÂMINA PARA SEGUETA - 1º LINHA	STARRETT	UNIDADE	50	6,9	345
44	PÁ DE BICO Nº 04 COM CABO DE MADEIRA 120CM	TRAMONTINA	UNIDADE	50	43,5	2.175,00
45	PICARETA COM CABO	MONFORT	UNIDADE	5	79	395
46	PRUMO DE AÇO - 400 GRS	MONFORT	UNIDADE	4	24	96
47	RASTELO COM CABO - ANCINHO, 14 OU 16 DENTES DE METAL	FRATIK	UNIDADE	30	29,9	897
48	TALHADEIRA EM AÇO	SÃO ROMÃO	UNIDADE	5	14	70
50	TRENA 5M - FITA DE AÇO - 1º LINHA	STARRETT	UNIDADE	5	15	75
54	AVENTAL DE RASPA - 1,20X0,60	LUNAR	UNIDADE	4	50	200
59	CADEAD0 25 MM	PADO	UNIDADE	30	12,9	387
60	CADEADO 40 MM	PADO	UNIDADE	40	19	760
61	CADEADO 50 MM	PADO	UNIDADE	40	34,9	1.396,00
62	CADEADO 60 MM	PADO	UNIDADE	40	61	2.440,00
64	LUVAS DE RASPA CANO CURTO 7CM - (CANO CURTO)	MAPA	PAR	50	12	600
65	LUVAS DE RASPA CANO LONGO 20 CM - (CANO LONGO)	MAPA	PAR	60	15,5	930
66	MÁSCARA , SIMPLES, PARA USO AGRICOLA OU USO GERAIS SEM RESPIRADOR 50X1	NORTON	CX	5	145	725
70	ARO PARA CARRINHO DE MÃO 3,25 X 8- RODA - FEITA EM CHAPA DE AÇO	ESFERA	UNIDADE	25	29	725
71	CÂMARA PARA CARRINHO DE MÃO 3,25 X8	FAMASTIL	UNIDADE	50	23,8	1.190,00
73	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO - 3,50 X 8	LUNAR	UNIDADE	20	46	920
77	ELETRODO 2,5X350MM - 5KG E6013	PARAMAX	UNIDADE	20	127	2.540,00
79	ELETRODO - 3,25 MM -LATA 5 KG - OK46	ESAB	KG	5	122,9	614,5
80	FITA ISOLANTE 20M -19MMX20M	3M	UNIDADE	75	6,8	510
87	ACIONADOR DE VÁLVULA 25-20	DECA	UNIDADE	20	138	2.760,00
88	ARAME RECOZIDO	GERDAU	KG	35	22,9	801,5
90	BARRA ROSCADA 3/8 DE 1 MT	BELLENUS	BR	50	8	400
91	BARRA ROSCADA GALVANIZADA/ZINCADA 1/2"	BELLENUS	BR	50	18	900
92	BROCHA RETANGULAR PARA PINTURA- 180X75MM NO MINIMO	ASTRA	UNIDADE	25	6,5	162,5
93	BROCHA REDONDA PARA PINTURA	ASTRA	UNIDADE	25	6,8	170
94	CAIXA DE DESCARGA	ASTRA	UN	20	37,9	758
95	COLA PVC 175 GR - INDICADO PARA TUBOS E CONEXOES PVC RIGIDOS	MUNDIAL	FR	2	14,9	29,8
96	DOBRADIÇA PARA PORTA DE MADEIRA 3.1/2	SILVANA	JG	30	7	210
97	FITA CREPE 48MMX50M	3M	UNIDADE	50	11	550
98	JOELHO PVC 50MM	KRONA	UNIDADE	20	5,8	116
99	JOELHO PVC 25MM	KRONA	UNIDADE	50	2	100
100	LIXA D'ÁGUA Nº150	3M	UNIDADE	100	1,69	169
101	LIXA D'ÁGUA Nº120	3M	UNIDADE	100	1,69	169
102	LONA PRETA VIRGEM 1X8	LONIL	MT	100	15	1.500,00
103	LUVA PVC 20MM - 1º LINHA	KRONA	UN	30	0,9	27
104	LUVA PVC 25MM - 1/2"- 1º LINHA	KRONA	UNIDADE	20	1,97	39,4
105	LUVA PVC 25MM - 3/4"- 1º LINHA	KRONA	UNIDADE	40	0,94	37,6
106	LUVA PVC 50MM -1º LINHA	KRONA	UN	10	6	60
107	LUVA PVC 50MM - 25MM- 1º LINHA	KRONA	UNIDADE	20	5,29	105,8
108	LUVA PVC 25MM- 1º LINHA	KRONA	UNIDADE	50	1,1	55
109	MANGUEIRA PARA JARDIM TRANÇADA 1/2	PLASBOHN	METRO	300	3,9	1.170,00
110	MANTA TÉRMICA 50M² -(NO MINIMO 1 METRO DE LARGURA X 50 METROS DE COMPRIMENTO)	VEDACIT	UNIDADE	15	320	4.800,00
115	PARAFUSOS PARA TELHA ETERNIT MADEIRA	FICHER	UNIDADE	1.000	1,45	1.450,00
117	PENEIRA PARA AREIA 55CM - BORDA DE PLASTICO	COMEP	UNIDADE	4	21,9	87,6
118	PORCA 1/2"	FICHER	UNIDADE	300	0,6	180
119	ARRUELA 1/2"	FICHER	UNIDADE	300	0,32	96
120	PREGO 10X10	GERDAU	KG	30	35	1.050,00
121	PREGO 12X12	GERDAU	KG	30	28,3	849
122	PREGO 17X21	GERDAU	KG	50	22,8	1.140,00
123	PREGO 17X27	GERDAU	KG	50	20,8	1.040,00
124	PREGO 18X30	GERDAU	KG	30	24	720
125	REGISTRO DE PRESSÃO COM ACABAMENTO	IMPERATRIZ	UNIDADE	10	104	1.040,00
126	REGISTRO PVC 25MM	KRONA	UNIDADE	10	9,9	99
127	REGISTRO PVC 50MM	KRONA	UNIDADE	10	35	350
128	REPARO DE VÁLVULA COMPATÍVEL MODELO DOCOL 1 .1/2	DOCOL	UNIDADE	30	63,5	1.905,00
129	REPARO VÁLVULA 25-20	DECA	UNIDADE	30	64	1.920,00
130	REPARO VÁLVULA 25-50	DECA	UNIDADE	30	66,5	1.995,00
131	RESINA BASE D'ÁGUA VERMELHO ÓXIDO - 18 LITROS	FUTURA	BD	50	235	11.750,00
132	ROLO ANTIGOTA 23CM -LÃ DE CARNEIRO	CONDOR	UNIDADE	50	20,2	1.010,00
133	ROLO ANTIGOTA C/ SUPORTE 9CM - ESPUMA POLIESTER	CONDOR	UNIDADE	50	13,5	675
135	SUPORTE PARA ROLO -23 CM	ATLAS	UNIDADE	50	7,7	385
136	TÊ PVC 50MM	KRONA	UNIDADE	50	10,3	515
137	TÊ PVC 20MM	KRONA	UNIDADE	50	0,9	45
138	TÊ PVC 25MM	KRONA	UNIDADE	50	1	50
139	TINTA A BASE D'ÁGUA LT 18L -RENDIMENTO MÍNIMO DE 500M²	BRASICOR	LT	150	129	19.350,00
142	TINNER 5 LITROS	ITAQUA	GL	30	69	2.070,00
143	TORNEIRA PARA JARDIM 1/2 E 3/4 - TORNEIRA PARA JARDIM - PLÁSTICO	KRONA	UNIDADE	70	3,9	273
144	TORNEIRA PARA PIA BICA MÓVEL PARA PAREDE - 1/4- METAL CROMADO	ICO	UNIDADE	10	105,5	1.055,00
145	TORNEIRA PARA PIA BICA MÓVEL PARA BANCADA - 1/4- METAL CROMADO	ICO	UNIDADE	10	112,6	1.126,00
146	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO - METAL CROMADO	ICO	UNIDADE	20	57	1.140,00
147	TUBO PVC 25MM -CLASSE A	OTTO	BR	30	23,9	717
148	TUBO PVC 20MM - CLASSE A	OTTO	BR	15	16,9	253,5
149	TUBO PVC 50MM - CLASSE A	OTTO	BR	10	88	880
150	VEDA ROSCA 18MM X 25M	NORTON	UNIDADE	10	4,5	45
151	VEDALITE - 1 LITRO - ADITIVO PARA MASSAS, REBOCO	VEDACIT	LT	150	9,8	1.470,00
152	TINTA REFLETIVA ACRÍLICA (LATA 18 LITROS)-PARTICIPAÇÃO GERAL 90%)	BRASICOR	LT	225	270	60.750,00
153	TINTA REFLETIVA ACRÍLICA (18 LITROS) - PARTICIPAÇÃO DA COTA 10%)	BRASICOR	LT	25	270	6.750,00
154	TRINCHA SIMPLES CABO PLÁSTICO 4"	CONDOR	UNIDADE	30	15	450

155	ARAME RECOZIDO SIMPLES Nº12	GERDAU	KG	25	22,4	560
TOTAL FORNECEDOR:						**178.588,20**

7ª) **SERRANA VIÁRIA COMÉRCIO EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **41.976.238/0001-34**, estabelecida no endereço Av. João Paulo II, nº 1300, Bairro, Dona Zeli I, na cidade de Nova Serrana –MG, Sala 315, neste ato representada por Sillas Reinato Ferrão, portador da CI 46 246 366-7 nº e CPF nº 383.292.248-21, residente no município de Tupã SP;

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
134	SOLVENTE PARA TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA DILUENTE DE TINTA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA	ALTA PAULISTA	LT	40	210	8.400,00
TOTAL FORNECEDOR:						**8.400,00**

8ª) **SKS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **37.971.941/0001-82**, estabelecida no endereço Rua dos Missionários, nº 565, Setor Rodoviário, na cidade de Goiânia, estado de Goiás, neste ato representada por SÉRGIO GONDIM, portador da CI nº 633222 e CPF nº **168.517.901-06**, residente neste município ;

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
29	DISCO DE CORTE AÇO - 10"X1/8"X5/8" - DCA-402	ICDER	UNIDADE	30	15	450
33	DISCO DIAMANTADO PARA ASFALTO/CONCRETO - 350MM DIAMETRO E 25,4MM ORIFÍCIO	MTX	UNIDADE	30	203	6.090,00
36	ENXADA 2,0 LIBRAS - COM CABO	VONDER	UNIDADE	30	24	720
51	VASSOURA DE JARDIM EM PLÁSTICO COM CABO - NO MINIMO 22 DENTES COM CABO DE 120	NOVE 5.4	UNIDADE	50	20,56	1.028,00
56	BOTINA COMUM Nº 38 AO 43 EM COURO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, COM PALMILHA	MATERA	PAR	50	42	2.100,00
57	BOTINA DE SEGURANÇA - COM CERTIFICADO (CA) Nº 38 AO 43	FSEG	PAR	50	37,8	1.890,00
63	LUVA DE SEGURANÇA EMBORRACHADA/ GLADIADORA	JUNDTEX	PAR	200	7,9	1.580,00
67	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - INCOLOR/FUMÊ	PLASTCOR	UNIDADE	150	3,42	513
69	MÁSCARA DESCARTAVEL , BRANCA OU AZUL	PLASTCOR	UNIDADE	200	1,75	350
72	FIO PARA CORTE DE GRAMA, NYLON VERMELHO 3 MM , REDONDO OU QUADRADO - 240 METROS	MASTERLINE	RL	20	180	3.600,00
76	FITA ZEBRADA 200M X 70 MM	PLASTCOR	UNIDADE	50	8,75	437,5
TOTAL FORNECEDOR:						**18.758,50**

Valor total R$ 518.406,95 (quinhentos e dezoito mil, quatrocentos e seis reais e noventa e cinco centavos)

Goiatuba, Estado de Goiás em 28, de outubro de 2021.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

JOSÉ VIEIRA DO PRADO
Pregoeiro

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:4DE846CB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo:	2021016711
Local Abertura:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA
Modalidade:	REGISTRO DE PREÇO **Nº:** 009/2021
Objeto:	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 10 (DEZ) KITS COMPLETOS PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA.

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento de compras/licitação, em especial o julgamento e a adjudicação procedida pela comissão de compras e licitação, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGAR o procedimento de compras/licitação realizado na modalidade de REGISTRO DE PREÇO nº 000009/2021, objetivando, a O VALOR QUE SE EMPENHA É PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 10 (DEZ) KITS COMPLETOS PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA., para o cumprimento das atribuições da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, apresentando-se como propostas mais vantajosa(s) a(s) da(s) Empresa(s):

SIGMENTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, null, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.576.226/0001-29 estabelecida na RUA DEZESSEIS Nº 212 GALPÃO SALA 02 Bairro IPANEMA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item/Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	31072 - SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO	FABRICADO EM TUBOS DE AÇO CARBONO 2"1/2 X 2MM; 2"X2MM;		5.0000	UN	R$ 2.000,0000	R$ 10.000,00
2	2	31073 - SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO	FABRICADO EM TUBOS DE AÇO CARBONO 2"1/2 X 2MM; 2"X2MM;		5.0000	UN	R$ 1.890,0000	R$ 9.450,00
3	3	31074 - CADEIRA ELIPTICA TRIPLO	FABRICADO EM TUBOS DE AÇO CARBONO 2"1/2 X 2MM; 2"X2MM;		5.0000	UN	R$ 2.800,0000	R$ 14.000,00
4	4	31075 - LEG PRESS TRIPLO	FABRICADO EM TUBOS DE AÇO CARBONO 2"1/2 X 2MM; 2"X2MM;		5.0000	UN	R$ 1.500,0000	R$ 7.500,00
5	5	31076 - SIMULADOR DE REMO DUPLO	FABRICADO EM TUBOS DE AÇO CARBONO 2"1/2 X 2MM; 2"X2MM;		5.0000	UN	R$ 1.680,0000	R$ 8.400,00
6	6	31077 - CADEIRA BIKE TRIPLO	FABRICADO EM TUBOS DE AÇO CARBONO 2"1/2 X 2MM; 2"X2MM;		10.0000	UN	R$ 2.230,0000	R$ 22.300,00
7	7	31078 - SUPINO SENTADO INDIVIDUAL	FABRICADO EM TUBOS DE AÇO CARBONO 2"1/2 X 2MM; 2"X2MM;		5.0000	UN	R$ 1.400,0000	R$ 7.000,00
8	8	31079 - ESQUI TRIPLO	FABRICADO EM TUBOS DE AÇO CARBONO 2"1/2 X 2MM; 2"X2MM;		5.0000	UN	R$ 2.780,0000	R$ 13.900,00
9	9	31080 - ELIPTICO MECÂNICO TRIPLO	FABRICADO EM TUBOS DE AÇO CARBONO 2"1/2 X 2MM; 2"X2MM;		5.0000	UN	R$ 2.780,0000	R$ 13.900,00
10	10	31081 - ESPALDAR	FABRICADO EM TUBOS DE AÇO CARBONO 2"1/2 X 2MM; 2"X2MM;		5.0000	UN	R$ 1.500,0000	R$ 7.500,00
11	11	31082 - BARRAS PARALELAS INDIVIDUAIS	FABRICADO EM TUBOS DE AÇO CARBONO 2"1/2 X 2MM; 2"X2MM;		5.0000	UN	R$ 1.340,0000	R$ 6.700,00
12	12	31083 - BARREIRA EM METAL	FABRICADO EM TUBOS DE AÇO CARBONO 2"1/2 X 2MM; 2"X2MM;		5.0000	UN	R$ 1.400,0000	R$ 7.000,00
13	13	31084 - APARELHO ABDOMINAL	FABRICADO EM TUBOS DE AÇO CARBONO 2"1/2 X 2MM; 2"X2MM;		12.0000	UN	R$ 1.200,0000	R$ 14.400,00
14	14	31085 - PLACA SINALIZADORA EQUIPAMENTOS	FABRICADO EM TUBOS DE AÇO CARBONO 2"1/2 X 2MM; 2"X2MM;		10.0000	UN	R$ 1.400,0000	R$ 14.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 156.050,00

Publicado por:
Valeska Silva Rodrigues
Código Identificador:7D465155

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 006/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 009/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 006/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 009/2021

Ata de registro de preços visando Registro de Preços para Futura e eventual para aquisição e instalação de 10 (dez) kits completos para instalação de Academias ao Ar Livre, para diversas localidades no município, conforme especificações constantes no termo de referência.

Validade 12 (doze) meses

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço da **PROMITENTE CONTRATADA: SIGMENTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.576.226/0001-29**, estabelecida no endereço Rua Dezesseis nº 212, Galpão Sala 02, Bairro Ipanema, Guanambi - BA, neste ato representada por ANDERSON CALAÇA DAVID, portador da CI nº e CPF nº 041.822.451-05, residente no município de Anápolis – GO, visando **Sistema de Registro de Preços para Futura e eventual para aquisição e instalação de 10 (dez) kits completos para instalação de Academias ao Ar Livre, para diversas localidades no município,** conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **Pregão Presencial nº. 009/ 2021 - SRP Nº: 006/2021,** bem como da proposta comercial da PROMITENTE CONTRATADA.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 03 (três) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Entregar os materiais, objeto da presente licitação, deverão ser entregues de acordo com a solicitação e necessidade da contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, mediante autorização de compras nos locais especificados na autorização de compras.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

IX. Manter o prazo de garantia, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I) - Termo de Referência, do edital do **Pregão Presencial nº: 009/2021 -SRP nº: 006/2021.**

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
1	SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO	SIGMETAL/AR LIVRE	UN	5.0000	2.000,00	10.000,00
2	SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO	SIGMETAL/AR LIVRE	UN	5.0000	1.890,00	9.450,00
3	CADEIRA ELIPTICA TRIPLO	SIGMETAL/AR LIVRE	UN	5.0000	2.800,00	14.000,00
4	LEG PRESS TRIPLO	SIGMETAL/AR LIVRE	UN	5.0000	1.500,00	7.500,00
5	SIMULADOR DE REMO DUPLO	SIGMETAL/AR LIVRE	UN	5.0000	1.680,00	8.400,00
6	CADEIRA BIKE TRIPLO	SIGMETAL/AR LIVRE	UN	10.0000	2.230,00	22.300,00
7	SUPINO SENTADO INDIVIDUAL	SIGMETAL/AR LIVRE	UN	5.0000	1.400,00	7.000,00
8	ESQUI TRIPLO	SIGMETAL/AR LIVRE	UN	5.0000	2.780,00	13.900,00
9	ELIPTICO MECÂNICO TRIPLO	SIGMETAL/AR LIVRE	UN	5.0000	2.780,00	13.900,00
10	ESPALDAR	SIGMETAL/AR LIVRE	UN	5.0000	1.500,00	7.500,00
11	BARRAS PARALELAS INDIVIDUAIS	SIGMETAL/AR LIVRE	UN	5.0000	1.340,00	6.700,00
12	BARREIRA EM METAL	SIGMETAL/AR LIVRE	UN	5.0000	1.400,00	7.000,00
13	APARELHO ABDOMINAL	SIGMETAL/AR LIVRE	UN	12.0000	1.200,00	14.400,00
14	PLACA SINALIZADORA EQUIPAMENTOS	SIGMETAL/AR LIVRE	UN	10.0000	1.400,00	14.000,00
TOTAL FORNECEDOR:						**156.050,00**

VALOR TOTAL: R$ 156.050,00 (Cento e cinquenta e seis mil e cinquenta reais).

Goiatuba/GO, 29 de outubro de 2021.

Prefeitura Municipal De Goiatuba/GO
GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

SIGMENTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ/MF sob o nº 26.576.226/0001-29
Contratada

Publicado por:
Valeska Silva Rodrigues
Código Identificador:7C7BEAE3

